

LEGENDA - IMPLANTAÇÃO SEDI		
	Bloco intertravado strejite, assentado sobre colchão de areia para permitir infiltração das águas - pignação sem amarração	637,43 m²
	Acesso veículos e vagas acessíveis em concreto armado	83,90 m²
	Concreto armado frizado	30,77 m²
	Calçada interna em concreto camurçado com junta plástica executada a cada metro (FNDE)	454,96 m²
	Calçada interna em concreto camurçado com junta plástica executada a cada metro (SEDF)	455,43 m²
	Passeio público em concreto despenado/camurçado (SEDF)	422,84 m²
	Playground - Piso de borracha reciclada (grânulos de pneus)	76,67 m²
	Piso tátil direcional externo, tipo ladrilho cerâmico, formato 40x40 cm, cor mostarda ou amarelo	49 unid.
	Piso tátil de alerta externo, tipo ladrilho cerâmico, formato 40x40 cm, cor mostarda ou amarelo	64 unid.
	Poste iluminação a ser instalado 7m	11 unid.
	Caixa torçora de jardim	07 unid.
	Lixeira coleta seletiva (L.E.2)	10 unid.
	Banco externo BC-1 (1,5 m)	05 unid.
	Banco externo BC-2 (2,0 m)	03 unid.

NOTAS

1.0 - GERAIS

1.1 - Trata-se de projeto padrão de creche, declarado de interesse público através do Decreto nº 35.104 de 24 de janeiro de 2014 e ser implantado no sede do ensino público do Distrito Federal.

1.2 - As especificações de revestimento deverão ser verificadas no memorial descritivo e caderno de especificações de acabamentos conforme padrão definido.

1.3 - A localização da obra deverá ser feita segundo indicação do projeto de estrutura.

1.4 - Todas as instalações sanitárias, banheiro e cômodos para depósito de lixo e material de limpeza terão piso e paredes impermeabilizadas e revestidas com material lavável.

2.0 - COTAS

2.1 - Conter medidas no local da obra.

2.2 - Todas as dimensões estão indicadas em metro e são referentes a alvenarias brutas (sem revestimento).

2.3 - Os níveis estão indicados em metro (m).

2.4 - As cotas do nível representam pisos acabados.

2.5 - Cota de soleira 1247,30 = nível 0,00.

3.0 - SLP

3.1 - A edificação fará uso de 6 (seis) cilindros de gás P45, com capacidade individual de 45kg e possui capacidade total de 270 Kg.

3.2 - A central de gás é a única central de GLP e encontra-se fora da projeção vertical da edificação.

3.3 - A parede externa da área de serviço, que se interpõe entre a central de gás e a fonte de ignição, possui tempo de resistência ao fogo de no mínimo 2 horas, com ventilação inferior e superior, com piso cimentado com material incombustível e tem acesso a central por meio de dois portões de lados opostos de tela ou grade com 1,80m de altura conforme critérios de segurança estabelecidos nas NBR 13.523 e 14.024.

3.4 - A localização da central deve obedecer aos distâncias mínimas exigidas em Norma:

- 3m de para-raios e fontes de ignição;
- 8 m de entradas de ar condicionada e bocas de ventilação;
- 1,50m de radiadores, grelhas, dutos e portas de visita;

3.5 - Não há outro depósito de material inflamável, produtos tóxicos, perigosos e de chama aberta.

3.6 - Não há depósito de hidrogênio.

4.0 - COMBATE A INCÊNDIO

4.1 - A edificação fará uso de sistema de proteção por hidrantes de parede, pois possui área maior que 1.200m².

4.2 - A edificação fará uso do sistema de proteção por extintores de incêndio.

5.0 - ACESSIBILIDADE

5.1 - Os vias de acesso da edificação, para permitir acessibilidade às pessoas com dificuldade de locomoção, atendendo ao seguinte: largura mínima de oitenta centímetros, soleira com bordas arredondadas e chanfradas com altura máxima de 1,5cm; litorais de entrada e portas de correr.

5.2 - Os passeios devem acompanhar a declividade da via no sentido longitudinal, ter inclinação transversal máxima de 3%, superfície regular, firme, estável, não respedante e antiderrapante.

5.3 - O portão de acesso ao estacionamento não pode interferir sobre o passeio ou deve ser indicado alarme de saída de garagem.

5.4 - A sinalização vertical deve ter borda inferior com altura mínima de 2,10 m.

5.5 - A escada e rampa externas terão corrimão duplo com alturas de 0,70 e 0,92 m.

5.6 - Os guarda-corpos externos terão altura de 1,10m.

5.7 - O profissional responsável pela execução da obra, juntamente com o proprietário se compromete a construir a calçada de sua responsabilidade, alinhando-a com os vizinhos existentes, de acordo com o código de edificação do Distrito Federal, circular nº 133/2004 - SUCEAT.

5.8 - Desníveis de qualquer natureza devem ser evitados em rotas acessíveis. Eventuais desníveis no piso de até 5 mm dispõem tratamento especial. Desníveis superiores a 5mm até 20mm devem possuir inclinação máxima de 1:2 (50 %).

NÚMERO	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
REVISÕES			

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
DIRETORIA DE ARQUITETURA
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E VISTORIAS

BRÁSILIA - DF

Endereço: Q 805 lote 01- Recanto das Emas
Proprietário: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Autor do Projeto: Flávia Maria Guimarães CAU A75286-0
Responsável Técnico:

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AUTOR DO PROJETO: FLÁVIA MARIA GUIMARÃES CAU A75286-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAUCREIA

CMDF:

SEDF:

O PROJETO DE ARQUITETURA ATENDE À LEGISLAÇÃO EM VIGOR PARA A ETAPA DE ENSINO: **EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**

ARQUITETO (A):
DATA:
CAP/SEDUH:

PROJETO DE ARQUITETURA		
EDUCACIONAL		
IMPLANTAÇÃO - SITUAÇÃO		
IMP	Plancha:	01/15
Área do lote: 4.892,44m²	Área construída: 1.514,30m²	
Mod. EDUC. INFANTIL - CRECHE	Escala: Indicada	Desenho: Flávia G. Revisão: RD1
Date: 02/07/2020		

Implantação - Urbanização
ESC. 1:100

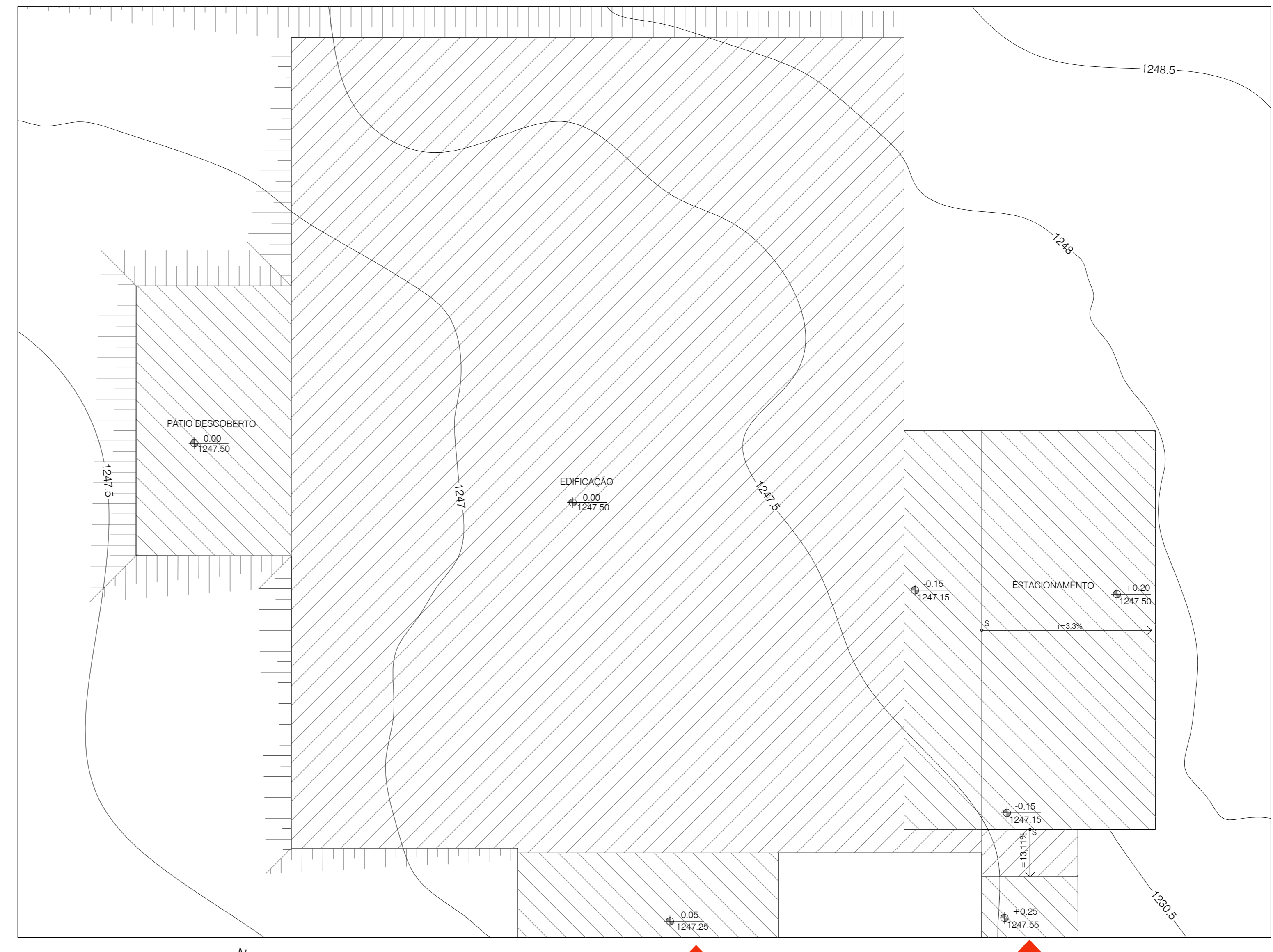
PAISAGISMO						
SÍMBOLO	LEGENDA	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	DIÂMETRO	ALTURA	QUANT.
ÁRVORE	1	Ipê amarelo	Tabebuia Chrysochris	3 a 5 m	8 a 9 m	01 unid.
	2	Ipê róseo	Tabebuia Impatiens	3 a 5 m	6 a 9 m	01 unid.
	3	Obi	Licania Tomentosa	7 a 9 m	6 a 12 m	03 unid.
	4	Pala de Vaca	Bauhinia Purpurea	5 m	6 m	03 unid.
ARBUSTO	5	Acerola	Malepighia Emarginata	3 a 6 m	6 a 12 m	02 unid.
	6	Plangueira	Eugenia Uniflora	2,5 m	3 m	01 unid.
	7	Romãzeira	Punica Granatum	2 m	2 a 4 m	01 unid.
	8	Amoreira	Morus Nigra	6 m	10 m	01 unid.
	9	Jambú Vermelho	Syzygium Malaccense	5 m	15 a 20 m	02 unid.
10	Grama Batatas interna	Paspalum Notatum			2.057,77m²	

↑ ACESSO PEDESTRES

↑ ACESSO VEÍCULOS



Topografia Original
ESC. 1:200



Topografia Modificada
ESC. 1:200

ACESSO PEDESTRES
ACESSO VEÍCULOS

NOTAS

1.0 - GERAIS

- 1.1 - Trata-se de projeto padrão de creche, declarado de interesse público através do Decreto nº 20.104 de 24 de janeiro de 2014 a ser implantado na rede de ensino público do Distrito Federal.
- 1.2 - As especificações de revestimento deverão ser verificadas no memorial descritivo e caderno de especificações de estabelecimentos conforme quadro definido.
- 1.3 - A locação da obra deverá ser feita segundo indicação do projeto de estrutura.
- 1.4 - Todas as instalações sanitárias, banheiros e cômodos para depósito de lixo e material de limpeza terão piso e paredes impermeabilizadas e revestidos com material lavável.

2.0 - COTAS

- 2.1 - Correr medidas no local da obra.
- 2.2 - Todas as dimensões estão indicadas em metro e são referentes a alvenarias brutas (sem revestimento).
- 2.3 - Os níveis estão indicados em metro (m).
- 2.4 - As cotas de nível apresentam pisos acabados.
- 2.5 - Cota de soleira 1247,30 = nível 0,00.

3.0 - GLP

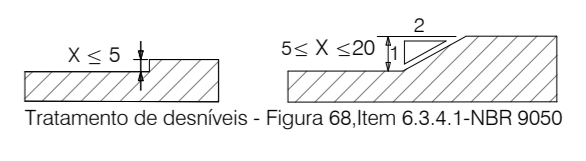
- 3.1 - A edificação fará uso de 6 (seis) cilindros de gás P45, com capacidade individual de 45kg e possui capacidade total de 270 Kg.
- 3.2 - A central de gás é a única central de GLP e encontra-se fora da projeção vertical da edificação.
- 3.3 - A parede externa da área de serviço, que se interpõe entre a central de gás e a fonte de ignição, possui tempo de resistência ao fogo de no mínimo 2 horas, com ventilação inferior e superior, com piso circundante com material incombustível e ter acesso à central por meio de dois portões de tela ou grade com 1,80m de altura conforme critérios de segurança estabelecidos nas NBR 13.523 e 14.024.
- 3.4 - A localização da central obedecerá aos afastamentos mínimos expostos em Norma:
 - 3m de para-raios e fontes de ignição;
 - 4 m de entradas de ar condicionado e poços de ventilação;
 - 1,50m de ralos, greijas, bueiros e poços de visita;
- 3.5 - Não há outro depósito de material inflamável, produtos tóxicos, perigosos e de chama aberta.
- 3.6 - Não há depósito de hidrognio.

4.0 - COMBATE A INCÊNDIO

- 4.1 - A edificação fará uso de sistema de proteção por hidrantes de paredes, pois possui área maior que 1.200m².
- 4.2 - A edificação fará uso do sistema de proteção por extintores de incêndio.

5.0 - ACESSIBILIDADE

- 5.1 - Os vãos de acesso da edificação, para permitir acessibilidade às pessoas com dificuldade de locomoção, atenderão ao seguinte: largura mínima de oitenta centímetros; soleira com bordas arredondadas ou chanfradas com altura máxima de 1,5cm; lãminas de entrada e portas de correr.
- 5.2 - Os passeios devem acompanhar a declividade da via no sentido longitudinal, ter inclinação transversal máxima de 2%, superfície regular, firme, estável, não respedante e antiderrapante.
- 5.3 - O portão de acesso ao estacionamento não pode interferir sobre o passeio ou deve ser indicado alarme de saída de garagem.
- 5.4 - A sinalização vertical deve ter borda inferior com altura mínima de 2,10 m.
- 5.5 - A escada e rampa externas terão corrimão duplo com alturas de 0,70 e 0,92 m.
- 5.6 - Os guarda-corpos externos terão altura mínima de 1,10cm.
- 5.7 - O profissional responsável pela execução da obra, juntamente com o proprietário se compromete a construir a calçada de sua responsabilidade, sob o crivo e com os vizinhos existentes, de acordo com o código de edificação do Distrito Federal - Circular nº 133/2006 - SUICAR.
- 5.8 - Desenho de qualquer natureza devem ser evitados em cotas acessíveis. Eventuais desníveis no piso de até 5 mm dispensam tratamento especial. Desníveis superiores a 5mm até 20mm devem possuir inclinação máxima de 1:2 (50 %).



NÚMERO	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
01	26/10/2020	Correção cota de soleira - Ajustamento de margens de CAMEP	Flávia Guimarães CAU 475286-0
02	31/05/2020	Emenda valor	Flávia Guimarães CAU 475286-0

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
DIRETORIA DE ARQUITETURA
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E VISITAS

BRASÍLIA - DF
Endereço: 0 805 lote 01- Recanto das Emas
Proprietário: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Autor do Projeto: Flávia Maria Guimarães
CAU 475286-0
Responsável Técnico:

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
AUTOR DO PROJETO: FLÁVIA MARIA GUIMARÃES CAU 475286-0
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAUCREA

CDMFP:
O PROJETO DE ARQUITETURA ATENDE À LEGISLAÇÃO EM VIGOR PARA A ETAPA DE ENSINO: **EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**

SEDFP:
ARQUITETO (A):
DATA:
CAD/REDUN:

PROJETO DE ARQUITETURA EDUCACIONAL

IMP	TOPOGRAFIA - SITUAÇÃO		Folha: 02/15
	Área do lote: 4.892,44m²	Área construída: 1.514,30m²	

Mod. EDUC. INFANTIL - CRECHE | Escola: Indica | Desenho: Flávia G. | Revisão: R01 | Data: Out/2020

LEGENDA - IMPLANTAÇÃO SEDF		
	Bloco intertravado s/ rejunte, assentado sobre colchão de areia para permitir infiltração das águas - pignação sem amarração	637,43 m²
	Acesso veículos e vagas acessíveis em concreto armado	83,90 m²
	Concreto armado fissado	30,77 m²
	Calçada interna em concreto camuado com junta plástica executada a cada metro (FNDE)	454,96 m²
	Calçada interna em concreto camuado com junta plástica executada a cada metro (SEDF)	455,47 m²
	Passeio público em concreto desempenado/camuado (SEDF)	422,04 m²
	Playground - Piso de borracha reciclada (grânulos de pneus)	76,67 m²
	Piso tátil direcional externo, tipo ladrilho cimentício, formato 40x40 cm, cor mostarda ou amarelo.	49 unid.
	Piso tátil de alerta externo, tipo ladrilho cimentício, formato 40x40 cm, cor mostarda ou amarelo.	64 unid.
	Poste iluminação a ser instalado 7m	11 unid.
	Caixa tomleira de jardim	07 unid.
	Lixeira coleta seletiva (L.E. 2)	10 unid.
	Banco externo BC-1 (1,5 m)	05 unid.
	Banco externo BC-2 (2,0 m)	03 unid.

TABELA DE ÁREAS PERMEÁVEIS	
Carreiro com formação SEDF	2.000,00m²
Carreiro com formação FNDE	54,77m²
Parqueiro	76,67m²
Total (Área permeável)	2.131,44 m²
Taxa de permeabilidade	48,62%

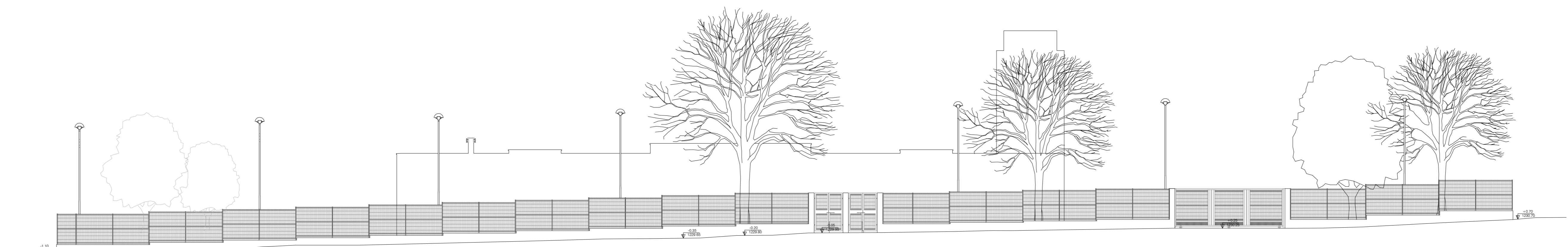
PAISAGISMO						
SÍMBOLO	LEGENDA	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	DIÂMETRO	ALTURA	QUANT.
	1	Ipê amarelo	Tabebuia Chrysotricha	3 a 5 m	6 a 9 m	01 unid.
	2	Ipê-rosa	Tabebuia impetiginosa	3 a 5 m	6 a 9 m	01 unid.
	3	Obi	Licania Tormentosa	7 a 9 m	6 a 12 m	03 unid.
	4	Palta de Vaca	Bauhinia Purpurea	5 m	6 m	03 unid.
	5	Azencita	Makignia Emarginata	3 a 6 m	6 a 12 m	02 unid.
	6	Pitangueira	Eugenia Urubora	2,5 m	3 m	01 unid.
	7	Rumicoba	Purpurea Grandatum	2m	2 a 4 m	01 unid.
	8	Anoníria	Morus Nigra	6 m	10 m	01 unid.
	9	Jambo Vermelho	Strygnum Malaccense	5 m	15 a 20 m	02 unid.
	10	Gramma Batatas interna	Paspalum Notatum	-	-	2.057,77m²

PARÂMETROS URBANÍSTICOS	
Uso permitido para terreno	Institucional - Equipamento público de educação: pré-escola (creche)
Taxa de área verde	20% da área do lote
Altura máxima de edificação	8,50 metros - fachada
Afastamentos mínimos	1,50 m vãos com abertura de permanência transitória
Vagas de estacionamento	1 vaga de veículo para cada 75m² e 1 vaga de bicicleta para cada 225 m² de área construída.
Tratamento das águas	Garantir um mínimo de 70% de permeabilidade e altura máxima de 2,20m

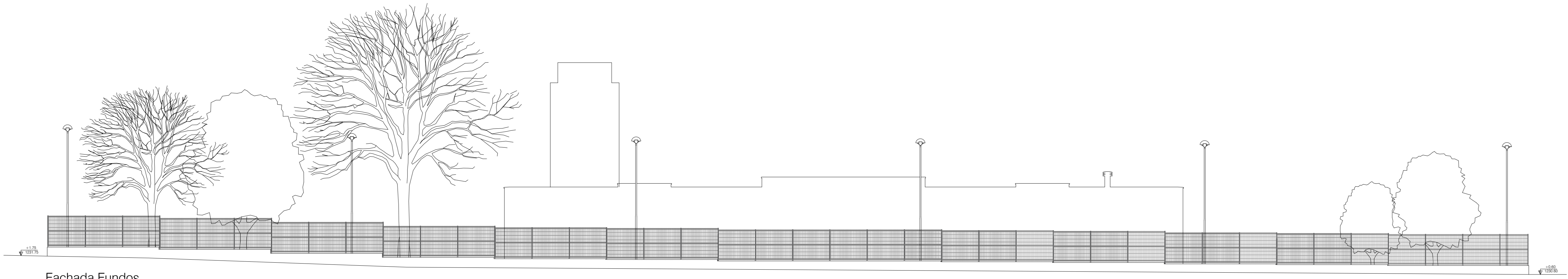
NOTA: LUCES Em Conformidade de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal e COE-DF (Colégio de Uso e edificação do DF)



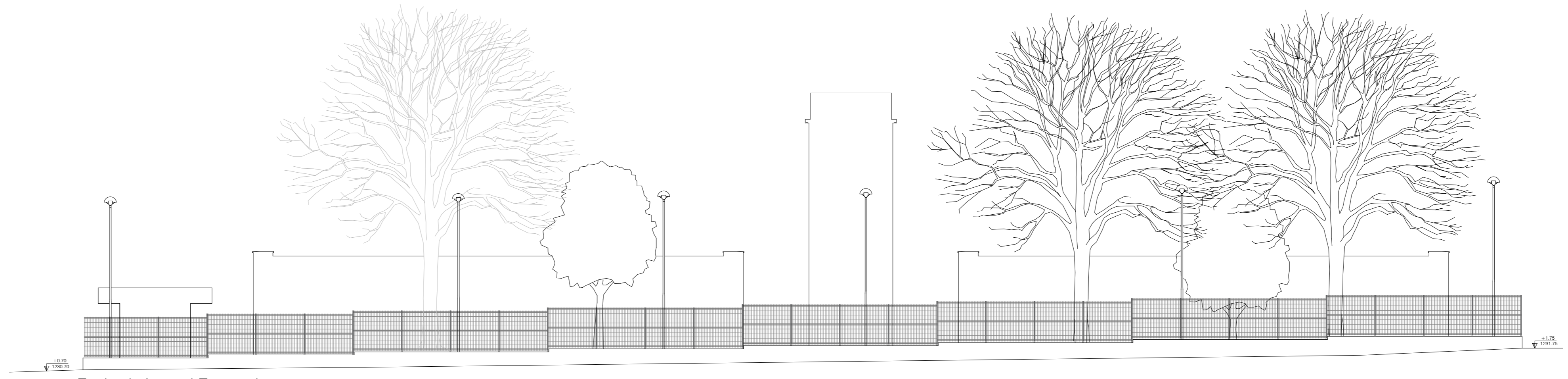
Situação
ESC. 1:200



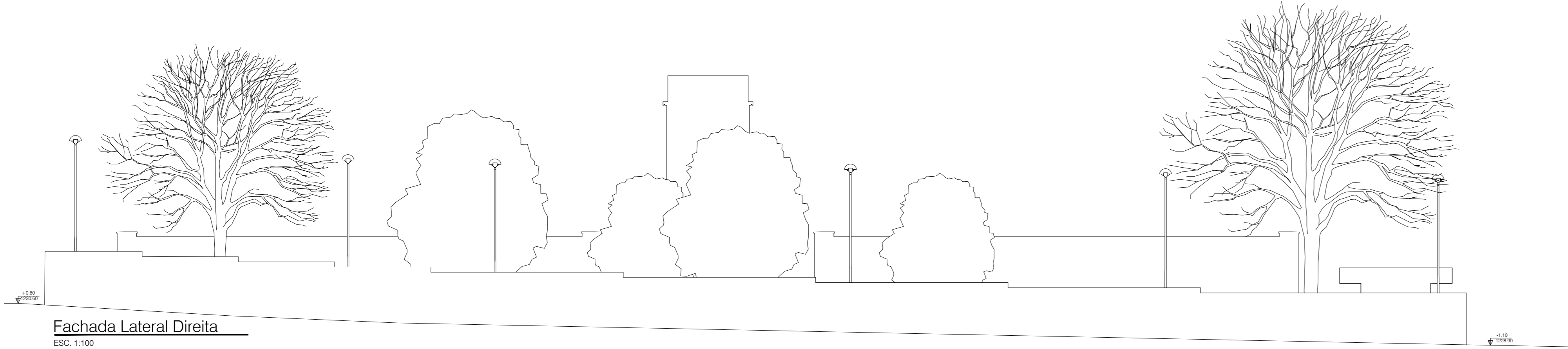
Fachada Principal
ESC: 1:100



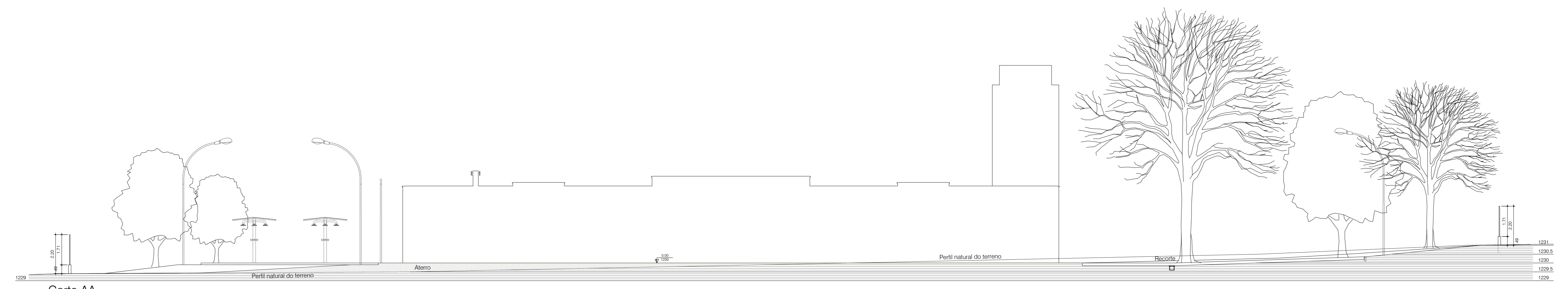
Fachada Fundos
ESC: 1:100



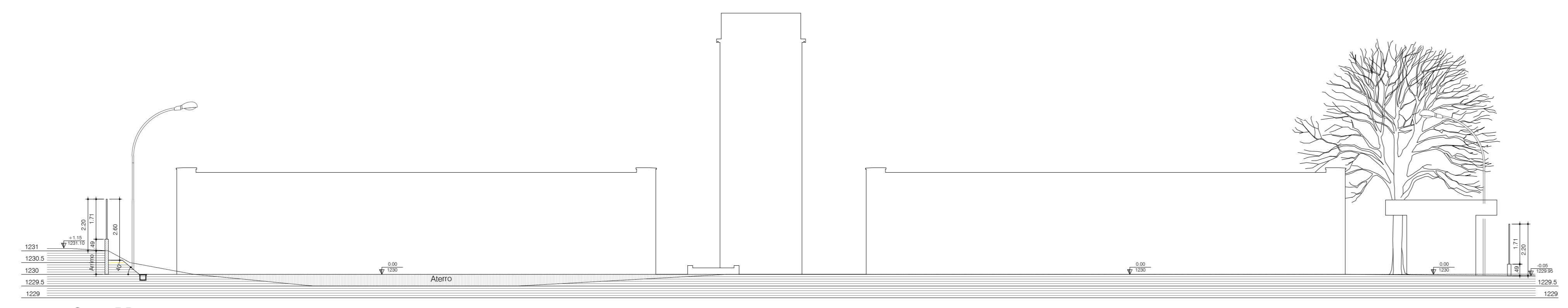
Fachada Lateral Esquerda
ESC: 1:100



Fachada Lateral Direita
ESC: 1:100



Corte AA
ESC: 1:100



Corte BB
ESC: 1:100

NOTAS

1.0 - GERAIS

1.1 - Trata-se de projeto padrão de creche, declarado de interesse público através do Decreto nº 20.104 de 24 de janeiro de 2014 a ser implantado na rede de ensino público do Distrito Federal.

1.2 - As especificações de revestimento deverão ser verificadas no memorial descritivo e caderno de especificações de estabelecimentos conforme quadro anexo.

1.3 - A locação da obra deverá ser feita segundo indicação do projeto de estrutura.

1.4 - Todas as instalações sanitárias, banheiros e cômodos para depósito de lixo e material de limpeza terão piso e paredes impermeabilizados e revestidos com material lavável.

2.0 - COTAS

2.1 - Correr medidas no local da obra.

2.2 - Todas as dimensões estão indicadas em metro e são referentes a alvenarias brutas (sem revestimento).

2.3 - Os níveis estão indicados em metro (m).

2.4 - As cotas de nível apresentam pisos acabados.

2.5 - Cota de soleira 1247,20 = nível 0,00.

3.0 - GLP

3.1 - A edificação fará uso de 6 (seis) cilindros de gás P45, com capacidade individual de 45Kg e possui capacidade total de 270 Kg.

3.2 - A central de gás é a única central de GLP e encontra-se fora da projeção vertical da edificação.

3.3 - A parede externa da área de serviço, que se interpõe entre a central de gás e a fonte de ignição, possui tempo de resistência ao fogo de no mínimo 2 horas, com ventilação inferior e superior, com piso circundante com material incombustível e ter acesso à central por meio de dois portões de lates opostos de lates ou grades com 1,80m de altura conforme critério de segurança estabelecidos nas NBR 13.523 e 14.024.

3.4 - A localização da central obedece aos distâncias mínimas expostas em Norma:

- 3m de para-raios e fontes de ignição;
- 6 m de entradas de ar condicionado e poços de ventilação;
- 1,50m de ralos, greijas, bueiros e poços de visita.

3.5 - Não há outro depósito de material inflamável, produtos tóxicos, perigosos e de chama aberta.

3.6 - Não há depósito de hidrogênio.

4.0 - COMBATE A INCÊNDIO

4.1 - A edificação fará uso de sistema de proteção por hidrantes de paredes, pois possui área maior que 1.200m².

4.2 - A edificação fará uso do sistema de proteção por extintores de incêndio.

5.0 - ACESSIBILIDADE

5.1 - Os vãos de acesso da edificação, para permitir acessibilidade às pessoas com dificuldade de locomoção, atenderão ao seguinte: largura mínima de oitenta centímetros; soleira com bordas arredondadas ou chanfradas com altura máxima de 1,5cm; lãminas de entrada e portas de correr.

5.2 - Os passeios devem acompanhar a declividade da via no sentido longitudinal, ter inclinação transversal máxima de 2%, superfície regular, firme, estável, não respedante e antiderrapante.

5.3 - O portão de acesso ao estacionamento não pode interferir sobre o passeio ou deve ser indicado alarme de saída de garagem.

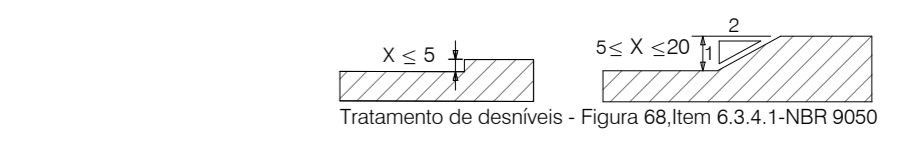
5.4 - A sinalização vertical deve ter borda inferior com altura mínima de 2,10 m.

5.5 - A escada e rampa externas terão corrimão duplo com alturas de 0,70 e 0,92 m.

5.6 - Os guarda-corpos externos terão altura l=1,10cm.

5.7 - O profissional responsável pela execução da obra, juntamente com o proprietário se compromete a construir a calçada de sua responsabilidade, sob o arnó com os vizinhos existentes, de acordo com o código de edificação do Distrito Federal - circular nº 133/2006 - SUCAR.

5.8 - Desníveis de qualquer natureza devem ser evitados em rotas acessíveis. Eventuais desníveis no piso de até 5 mm dispensam tratamento especial. Desníveis superiores a 5mm até 20cm devem possuir inclinação máxima de 1:2 (50 %).



DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
01/10/2020	Condição cota de soleira - Ajustamento de margens de CDMDF	Flávia Guimarães CAU 475286-0
01/10/2020	Emenda valor	Flávia Guimarães CAU 475286-0

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
DIRETORIA DE ARQUITETURA
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E VISTORIAS

BRASÍLIA - DF

Endereço: 0 805 lote 01- Recanto das Emas

Proprietário: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Autor do Projeto: Flávia Maria Guimarães
CAU 475286-0

Responsável Técnico:

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AUTOR DO PROJETO: FLÁVIA MARIA GUIMARÃES CAU 475286-0

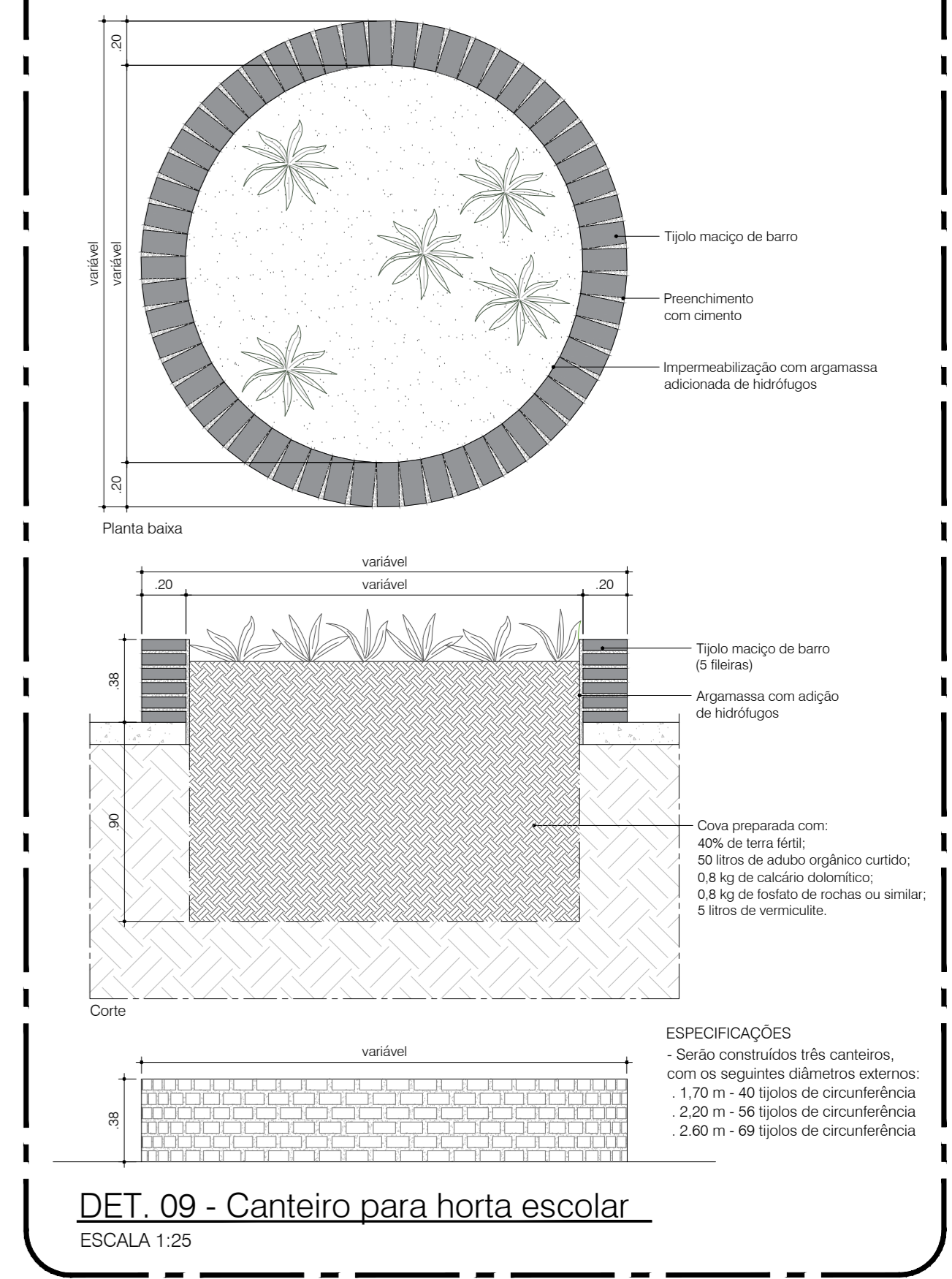
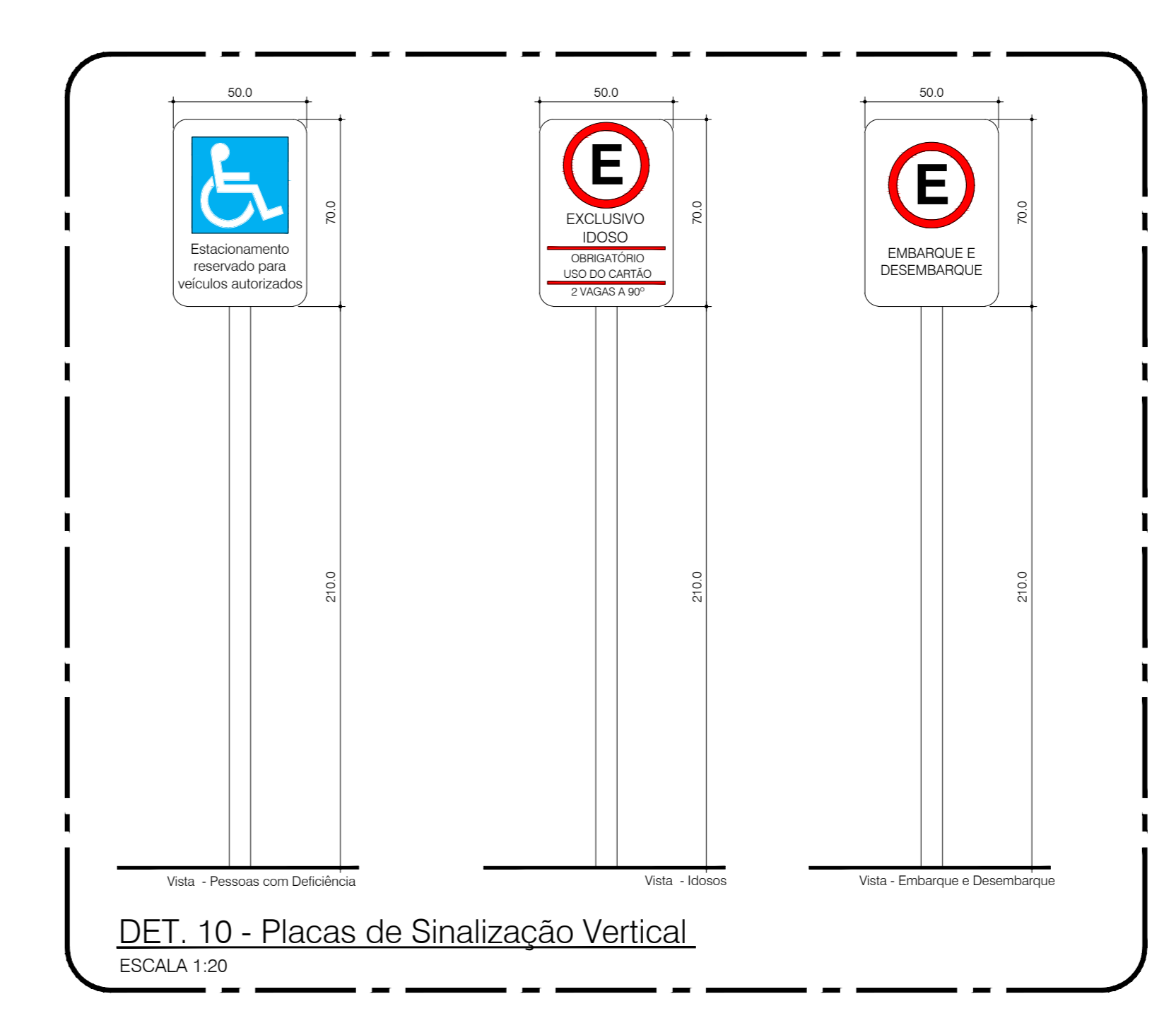
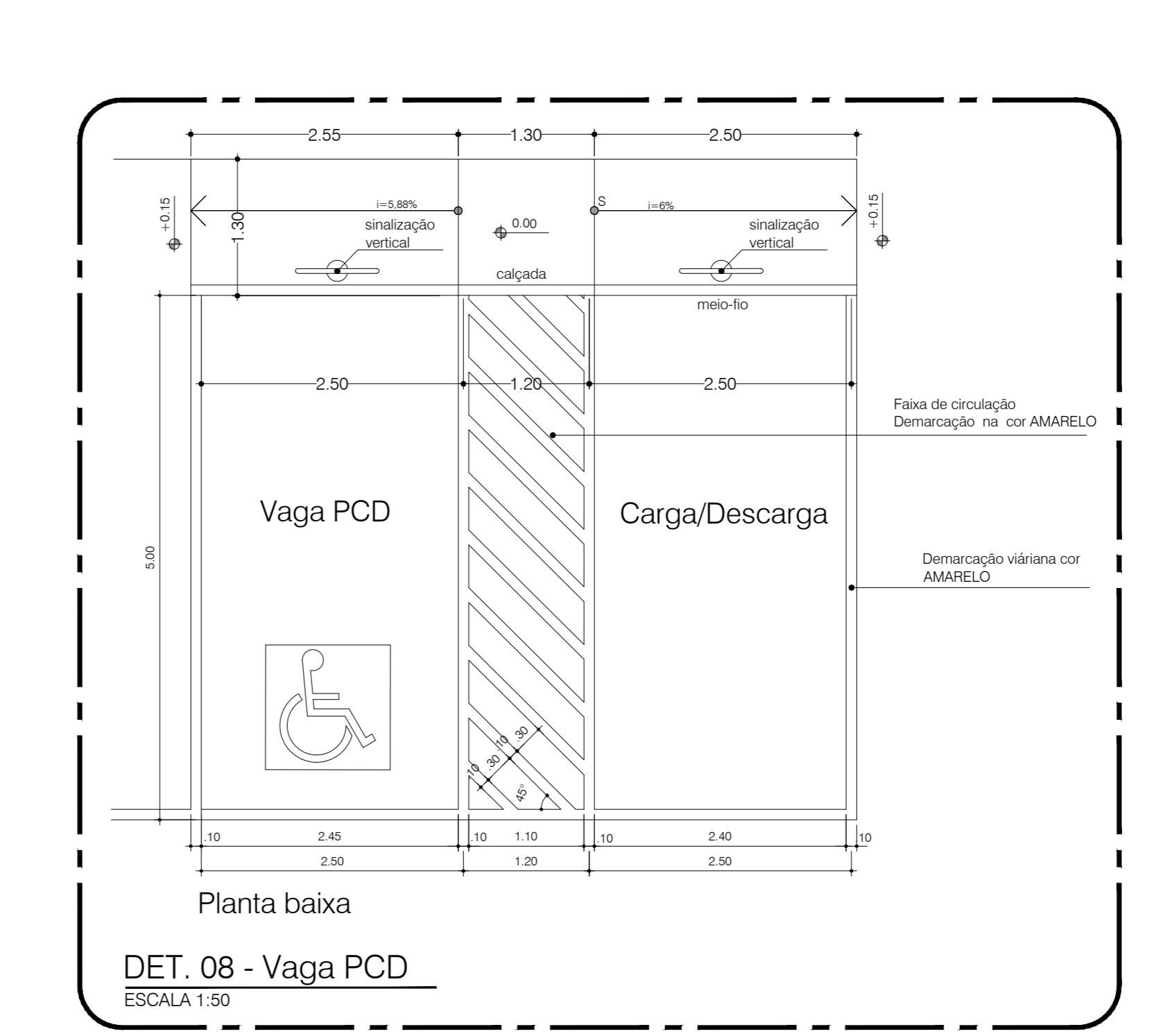
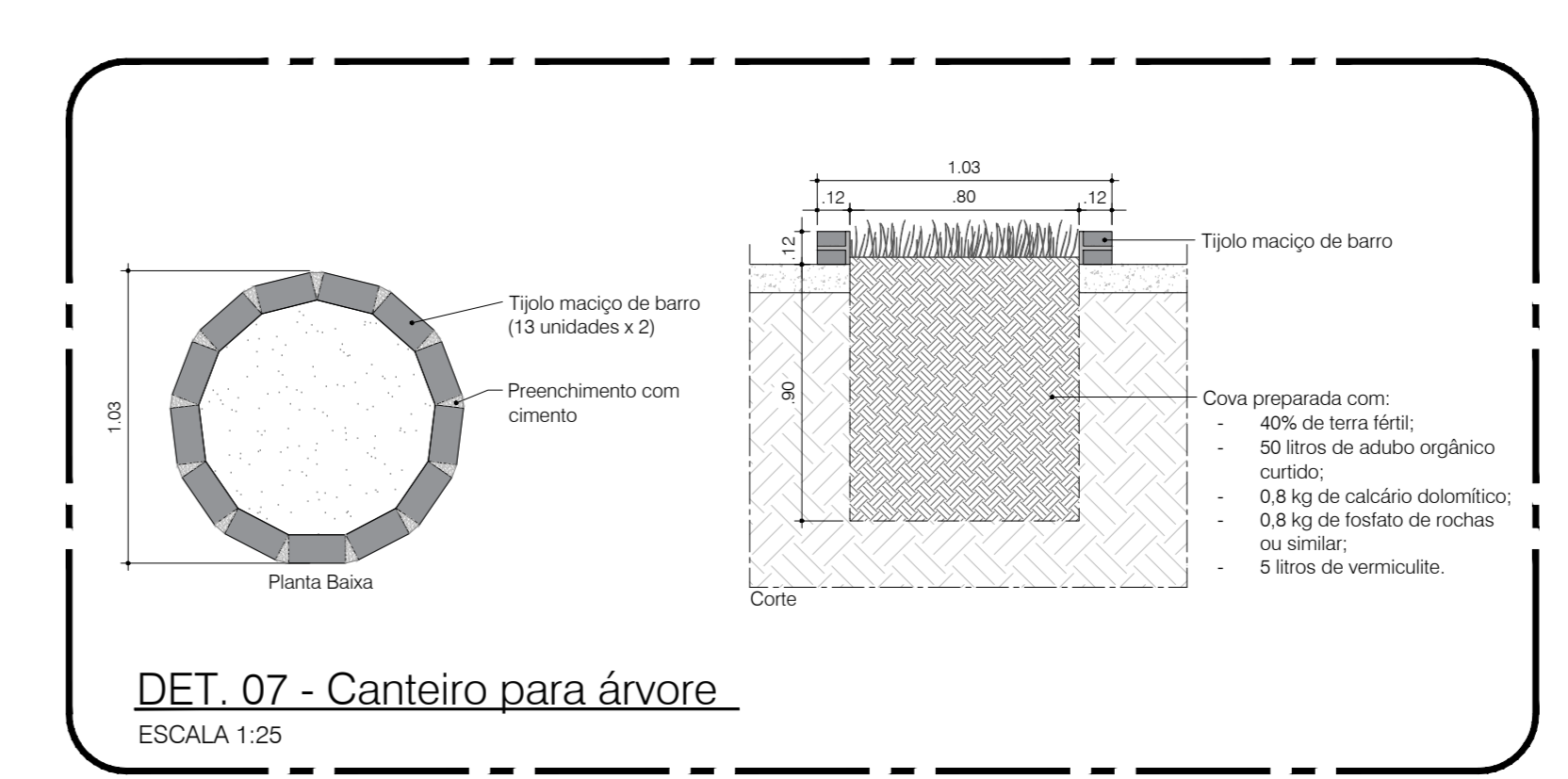
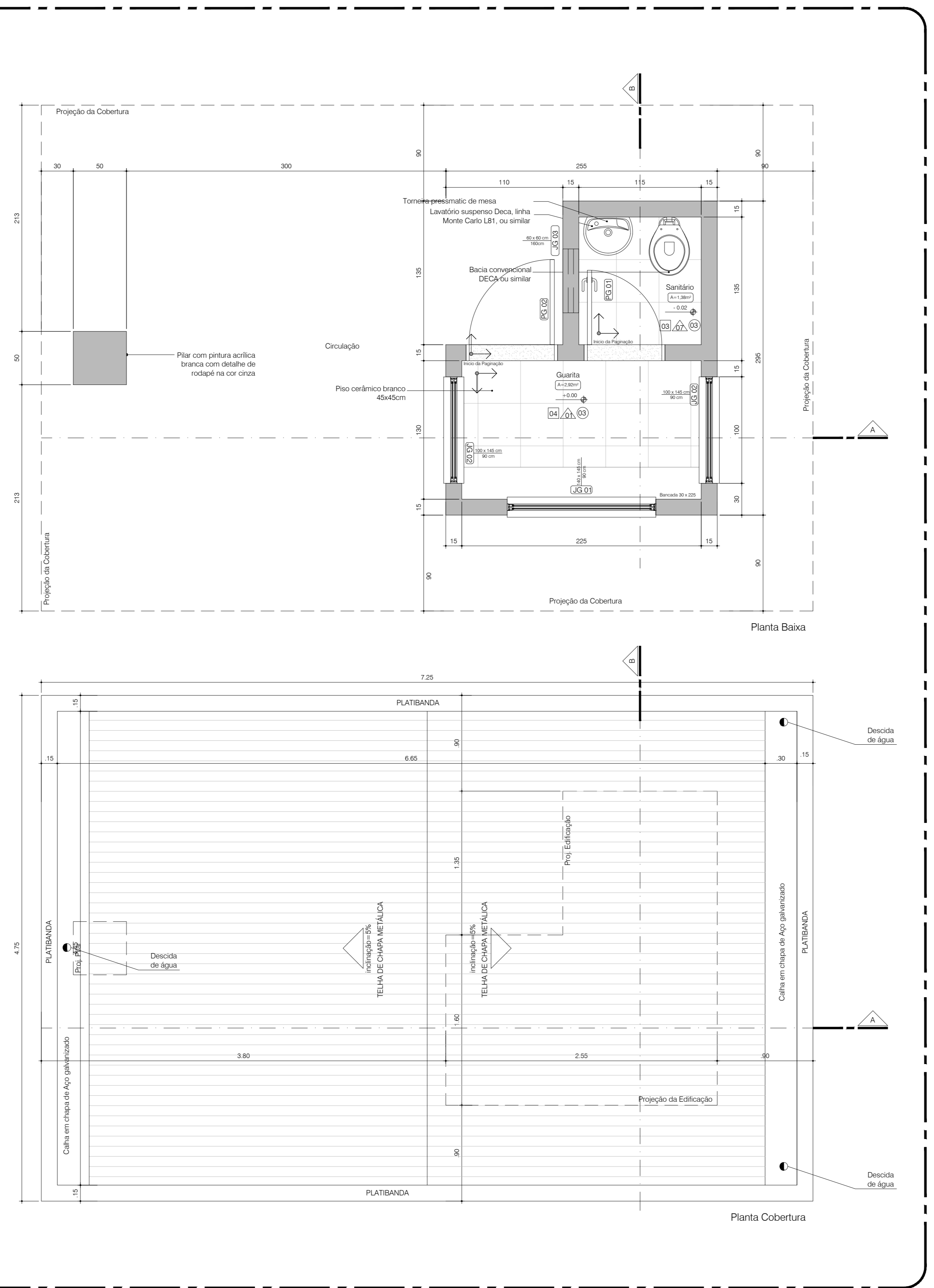
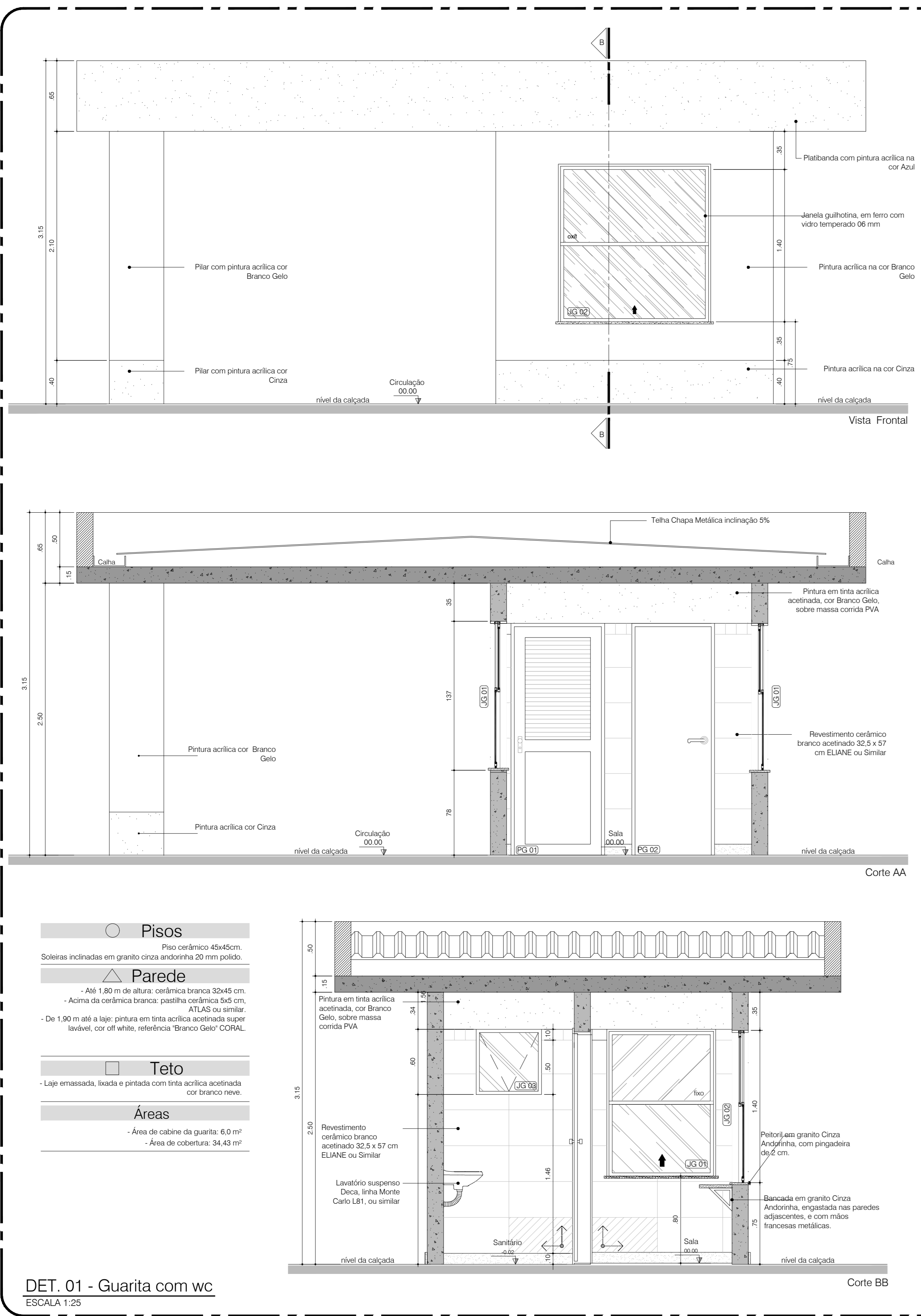
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAUCREA

CDMDF: SEEDF:

O PROJETO DE ARQUITETURA ATENDE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR PARA A ETAPA DE ENSINO: **EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**

ARQUITETO (A):
DATA:
CAP/REDUH:

PROJETO DE ARQUITETURA EDUCACIONAL		Plano:
CORTES - FACHADAS		03/15
Área do lote: 4.892,44m²	Área construída: 1.514,30m²	
Mod. EDUC. INFANTIL - CRECHE	Escala: Indica	Desenho: Flávia G. Revisão: R01 Data: OUT/2020



NOTAS

1.0 - GERAIS

1.1 - Trata-se de projeto padrão de creche, declarado de interesse público através do Decreto nº 26.104 de 24 de janeiro de 2014 a ser implantado no modo de ensino público do Distrito Federal.

1.2 - As especificações de revestimento deverão ser verificadas no memorial descritivo e caderno de especificações de estabelecimentos conforme padrão definido.

1.3 - A localização da obra deverá ser feita seguindo indicação do projeto de estrutura.

1.4 - Todos as instalações sanitárias, banheiros e cômodos para depósito de lixo e material de limpeza terão piso e paredes impermeabilizadas e revestidas com material ladeado.

2.0 - CORTES

2.1 - Cortes medidos no local da obra.

2.2 - Todas as dimensões estão indicadas em metro e são referentes a alvenarias brutas (sem revestimento).

2.3 - Os níveis estão indicados em metro (m).

2.4 - As cotas de nível apresentam pisos acabados.

2.5 - Cota de soleira 1247,30 = nível 0,00.

3.0 - SLP

3.1 - A edificação fará uso de 6 (seis) cilindros de gás P45, com capacidade individual de 45kg e possui capacidade total de 270 Kg.

3.2 - A central de gás é a única central de GLP e encontra-se fora da projeção vertical da edificação.

3.3 - A parede externa da área de serviço, que se interpõe entre a central de gás e a fonte de ignição, possui tempo de resistência ao fogo de no mínimo 2 horas, com ventilação inferior e superior, com piso cimentado com material incombustível e terra acessa à central por meio de dois pontos de lado opostos de tela ou grade com 1,80m de altura conforme critério de segurança estabelecidos nas NBR 13.523 e 14.024.

3.4 - A localização da central obedecerá aos distâncias mínimas exigidas em Norma:

- 3m de para-raios e fontes de ignição;
- 8 m de entradas de ar condicionado e pontos de ventilação;
- 1,50m de ralos, greijas, bueiros e pontos de vista;

3.5 - Não há outro depósito de material inflamável, produtos tóxicos, perigosos e de chama aberta.

3.6 - Não há depósito de hidrogênio.

4.0 - COMBATE A INCÊNDIO

4.1 - A edificação fará uso de sistema de proteção por hidrantes de parede, pois possui área maior que 1.200m².

4.2 - A edificação fará uso do sistema de proteção por extintores de incêndio.

5.0 - ACESSIBILIDADE

5.1 - Os vãos de acesso da edificação, para permitir acessibilidade às pessoas com dificuldade de locomoção, atenderão ao seguinte: largura mínima de vãos e portas centrais; soleira com bordas arredondadas ou chanfradas com altura máxima de 1,5cm; lides de entrada e portas de correr.

5.2 - Os passeios devem acompanhar a declividade da via no sentido longitudinal, ter inclinação transversal máxima de 2%, superfície regular, firme, estável, não respedente e antiderrapante.

5.3 - O ponto de acesso ao estacionamento não pode interferir sobre o passeio ou deve ser indicado alarme de saída de garagem.

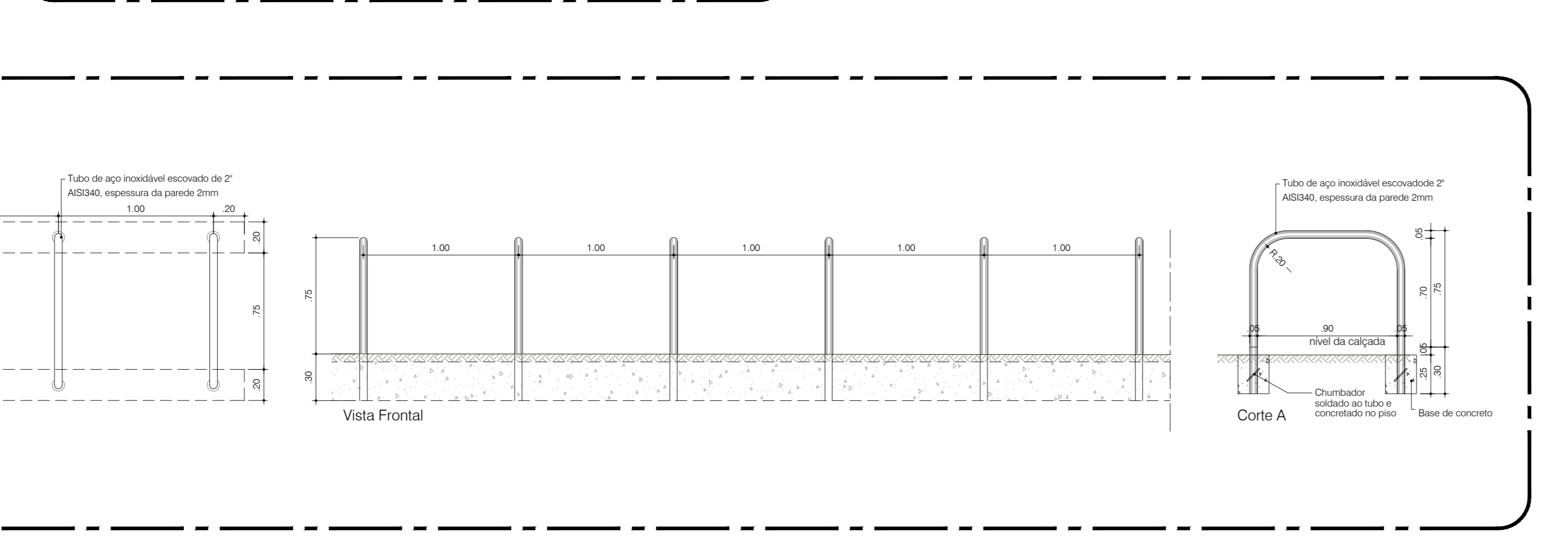
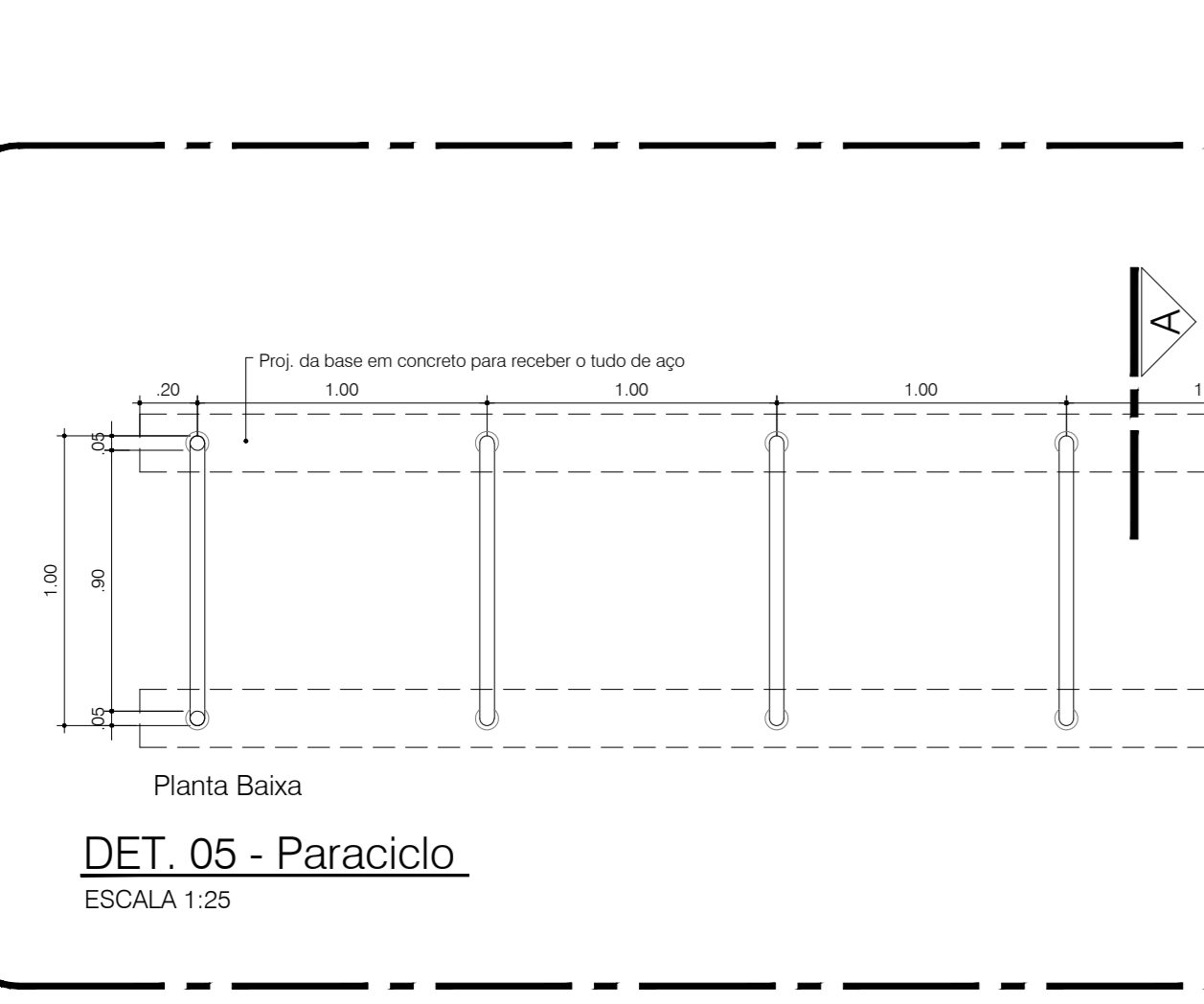
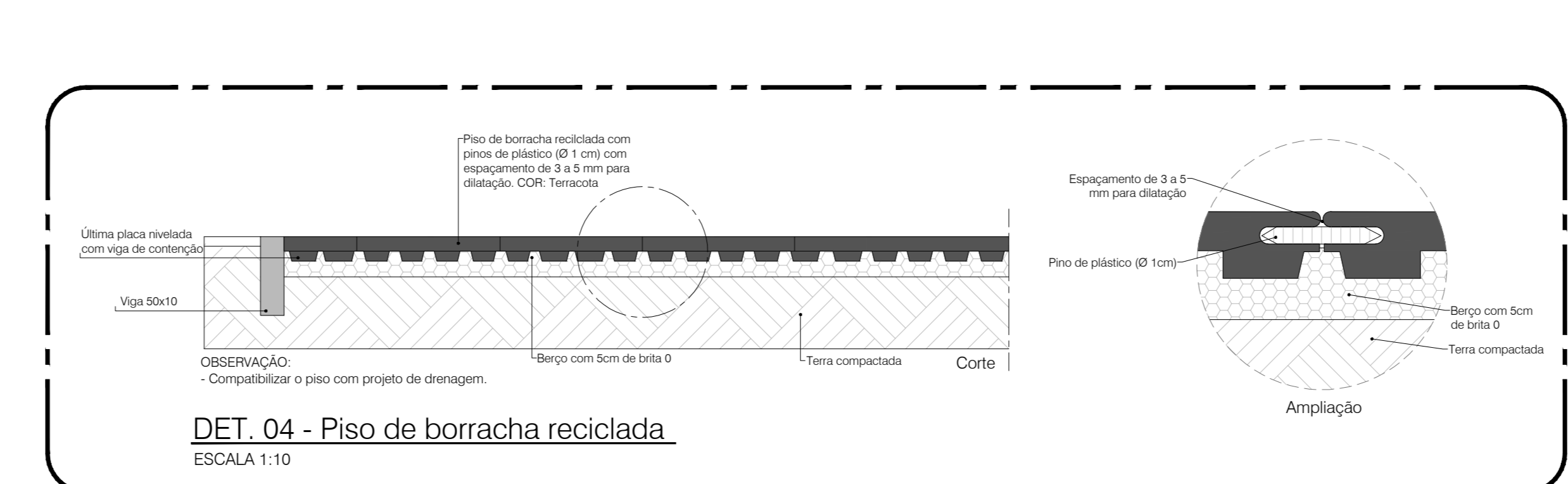
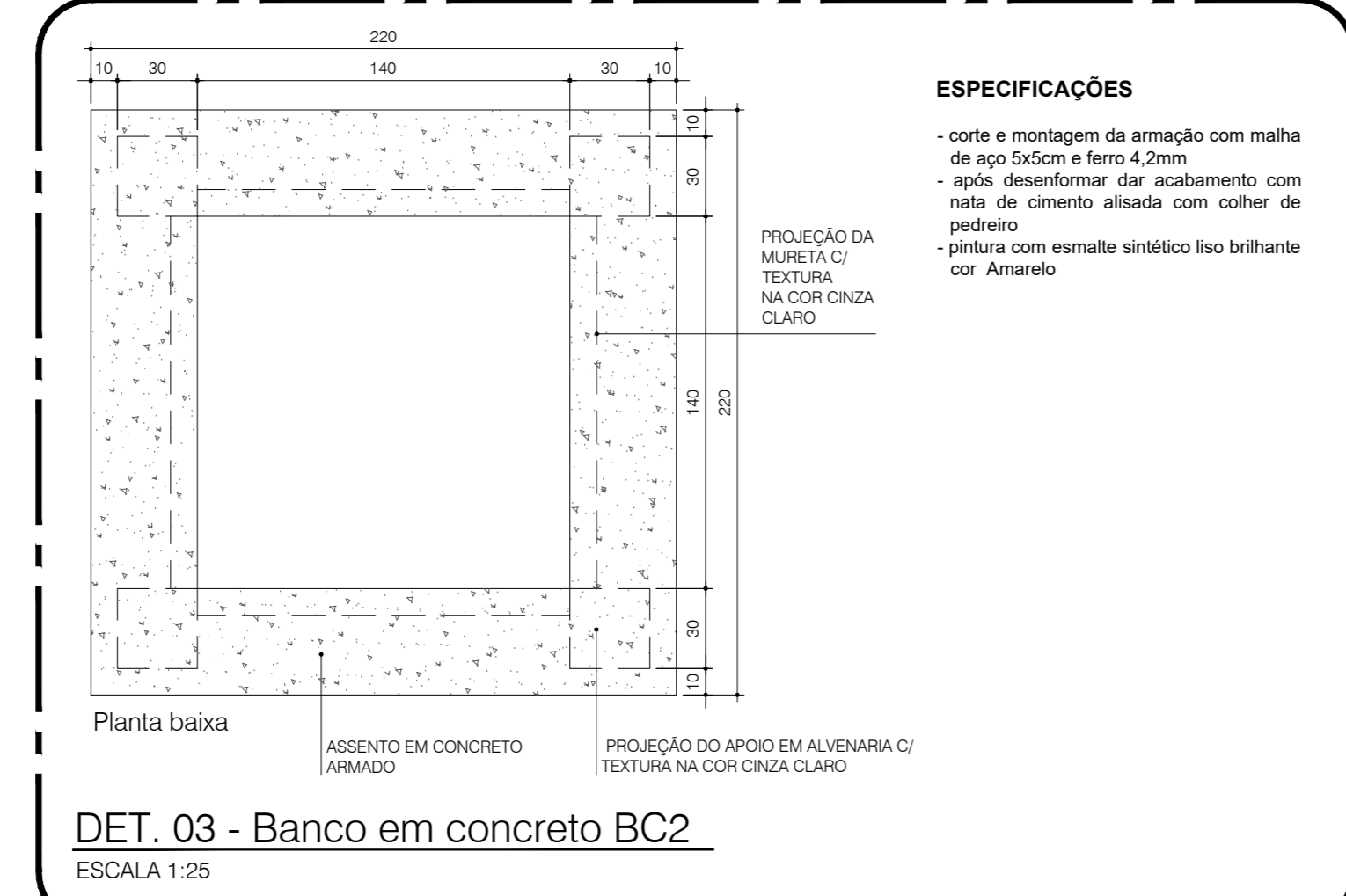
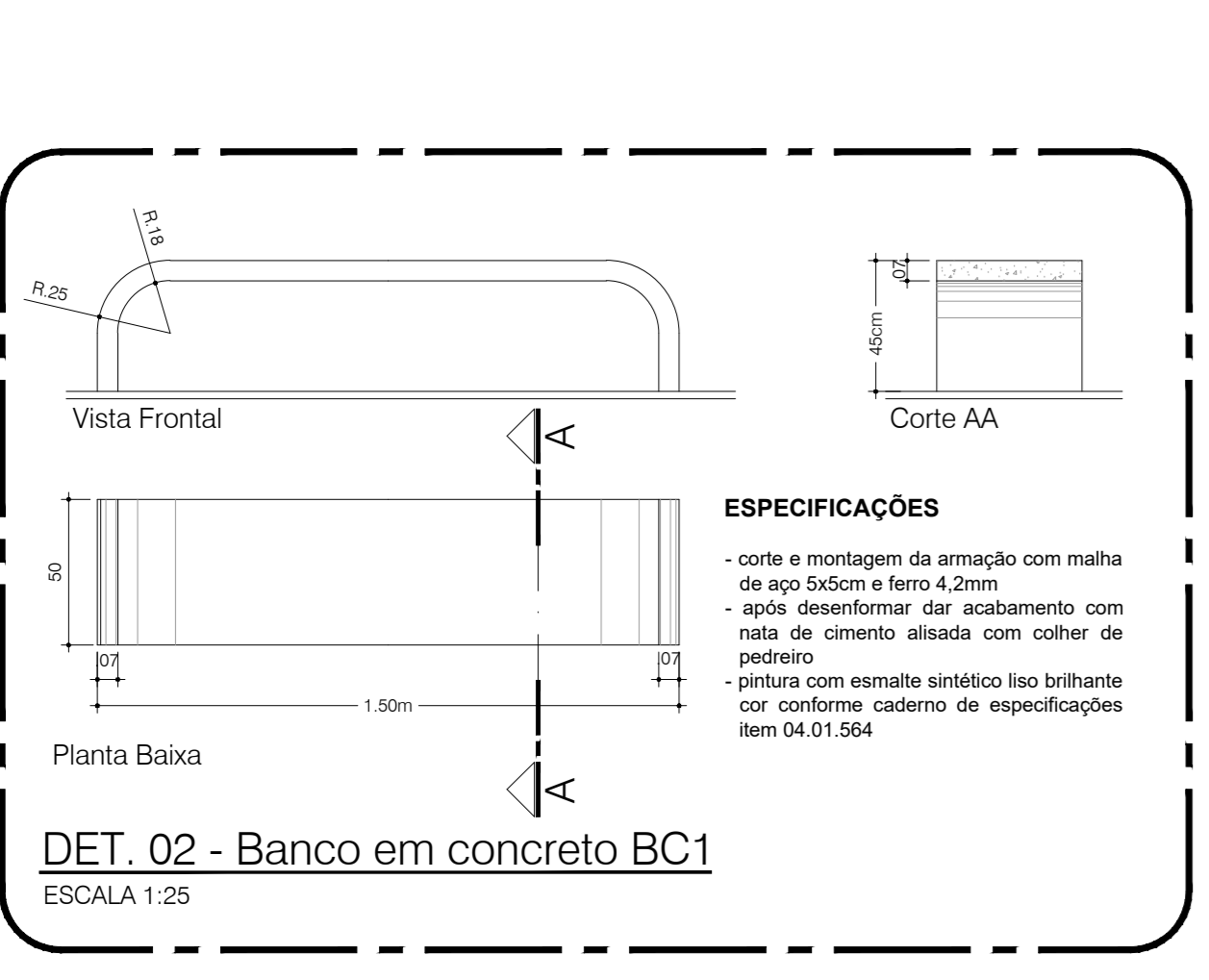
5.4 - A sinalização vertical deve ter borda inferior com altura mínima de 2,10 m.

5.5 - A escada e rampa externas terão corrimão duplo com altura de 0,70 e 0,92 m.

5.6 - Os guarda-corpos externos terão altura fixa 1,10cm.

5.7 - O profissional responsável pela execução da obra, juntamente com o proprietário se compromete a construir a calçada de sua responsabilidade, sob o guarda-chuva com os vãos existentes, de acordo com o código de edificação do Distrito Federal - circular nº 133/2006 - SUCAM.

5.8 - Desnível de qualquer natureza devem ser evitados em cotas acessíveis. Eventuais desníveis no piso de até 5 mm dispensam tratamento especial. Desníveis superiores a 5mm até 20mm devem possuir inclinação máxima de 1:2 (50%).



CRECHE

NONONO-NO-NONO

Educação Infantil

ESPECIFICAÇÕES

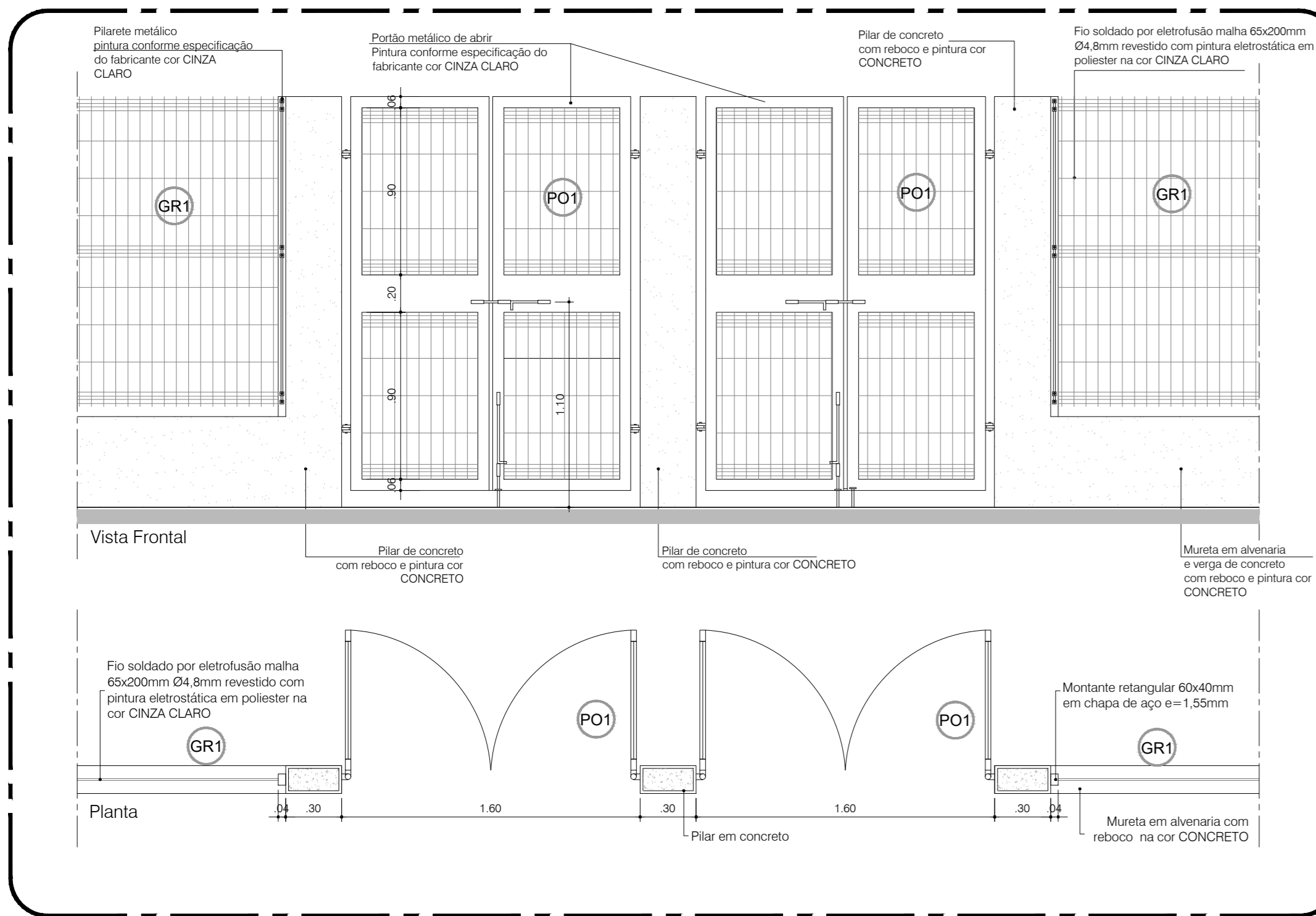
- O letreiro será pintado no lado da casa (lugar voltado para o acesso principal)
- Pintura em esmalte sintético brilhante com contornos arredondados.
- Dimensão mínima de caracteres: 10 cm em altura.
- Fonte da letra: SWIS 721 Lt. BT

DET.11 - Pintura nome CEPI
ESCALA 1:25

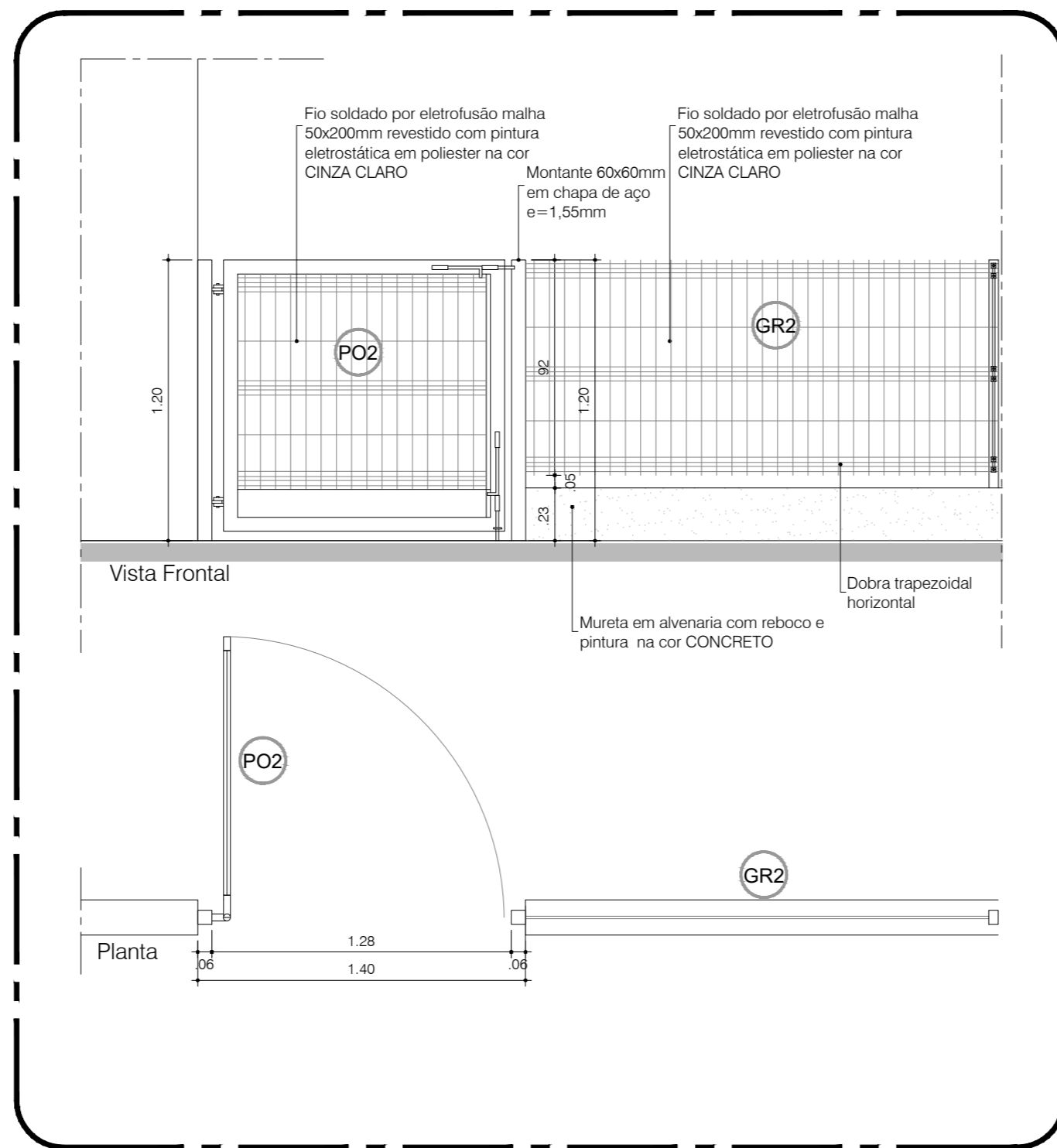
REVISÕES		RESPONSÁVEL	
02	20/06/2023	Aterção do detalhe do Poste de iluminação	CAU ATÁRGIO
01	16/06/2023	Correção cota de soleira - Arranjo de vigas de concreto	CAU ATÁRGIO
00	10/06/2023	Envio para	CAU ATÁRGIO
NÚMERO		DATA	DESCRIÇÃO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL			
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF			
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL			
DIRETORIA DE ARQUITETURA			
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E VISTORIAS			
BRASÍLIA - DF			
Endereço: Q 805 lote 01- Recanto das Emas			
Proprietário: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal			
Autor do Projeto: Flávia Maria Guimarães CAU AT5286-0			
Responsável Técnico:			
PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
AUTOR DO PROJETO: FLÁVIA MARIA GUIMARÃES CAU AT5286-0			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAUCREA			

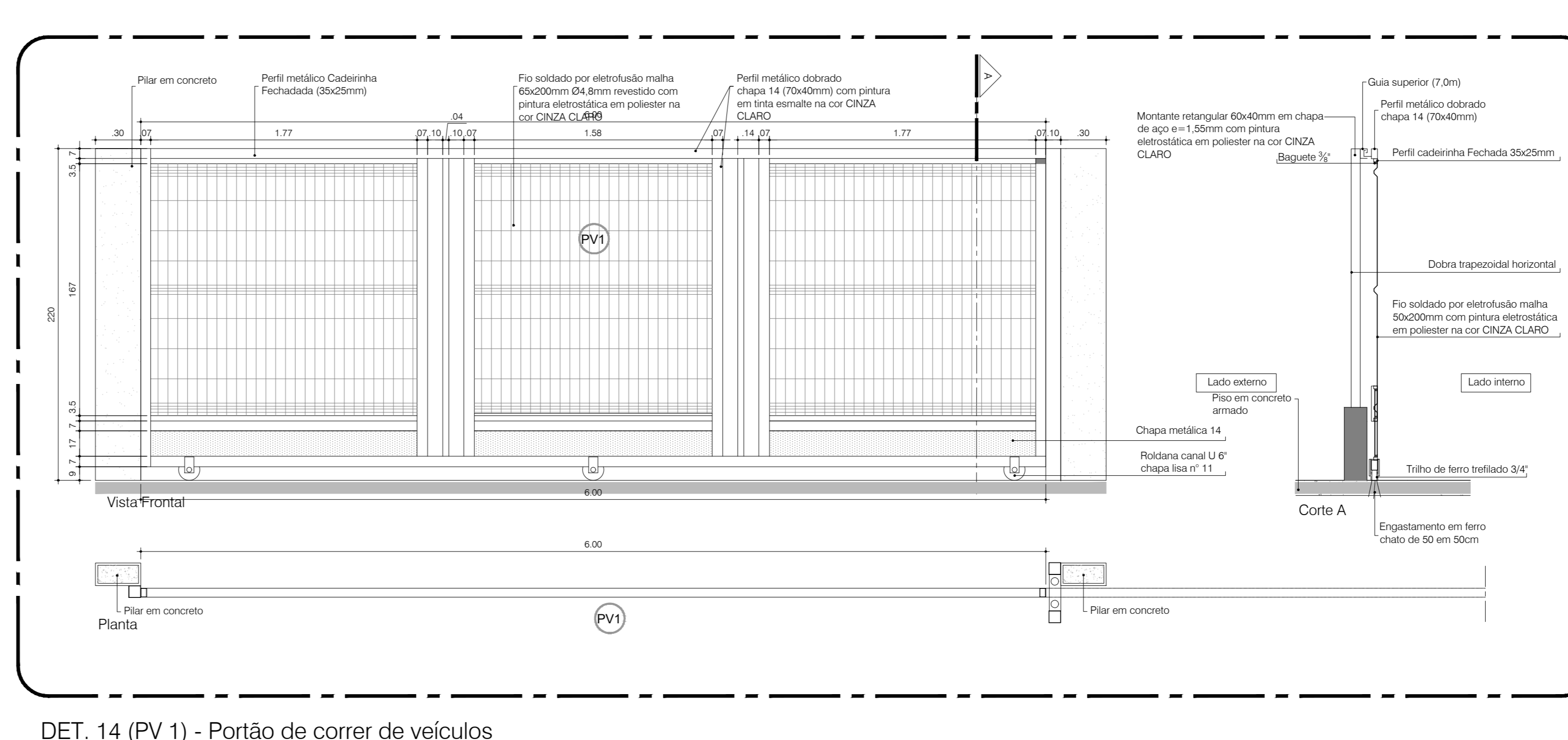
PROJETO DE ARQUITETURA EDUCACIONAL			
IMP	DETALHES GERAIS 01 ao 11		Folha: 04/15
	Área do lote: 4.892,44m²	Área construída: 1.514,30m²	
Mod. EDUC. INFANTIL - CRECHE	Escala: Indica	Desenho: Flávia G.	Revisão: R02
Data: JUN/2021			



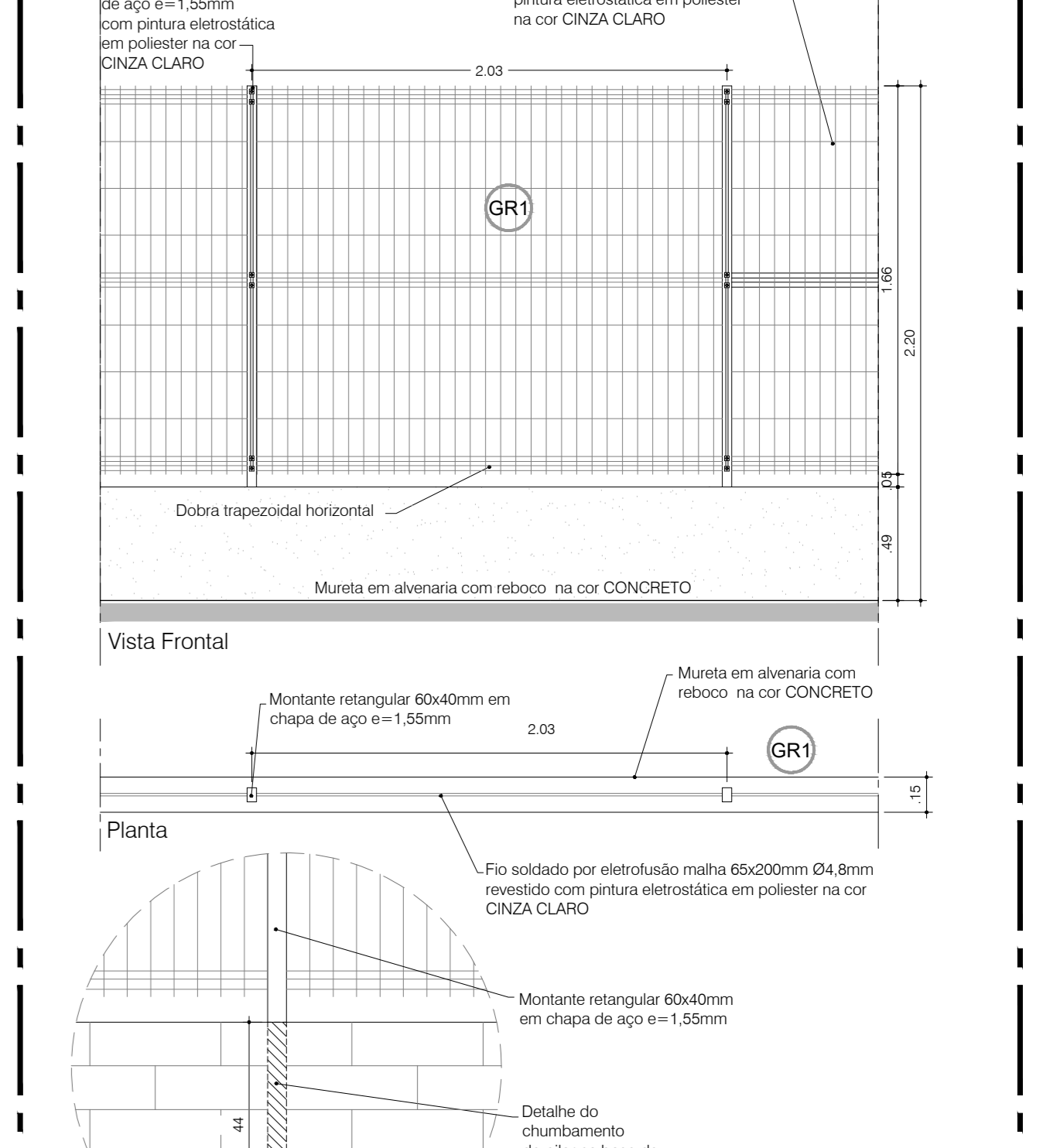
DET. 12 (PO 1) - Portão de pedestres principal
ESCALA 1:25



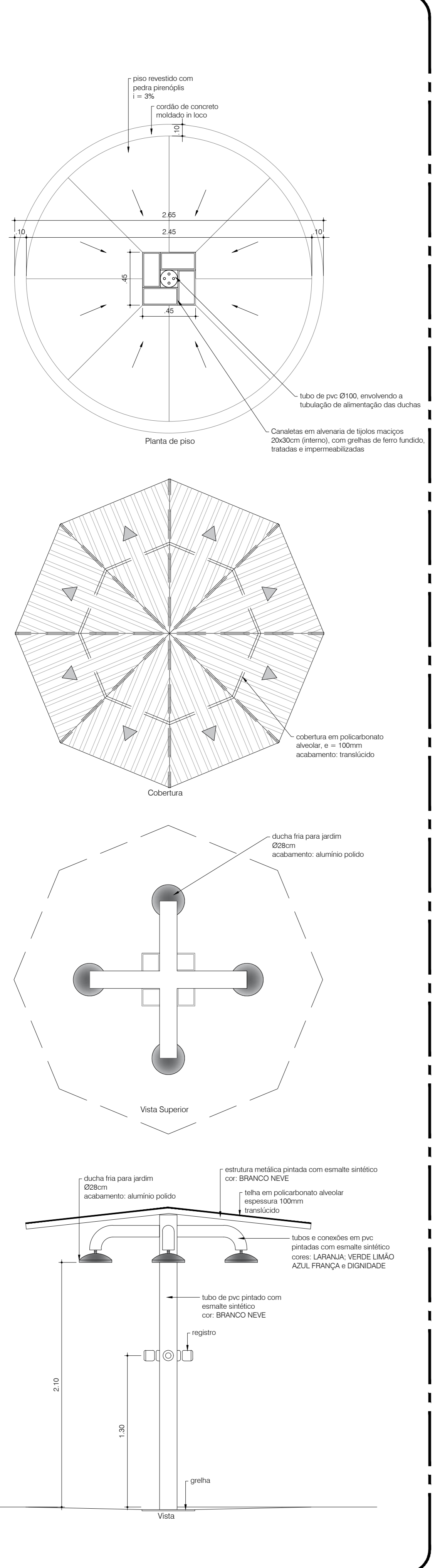
DET. 13 (PO 2 + GR 2) - Portão e gradil interno h=1,20m
ESCALA 1:25



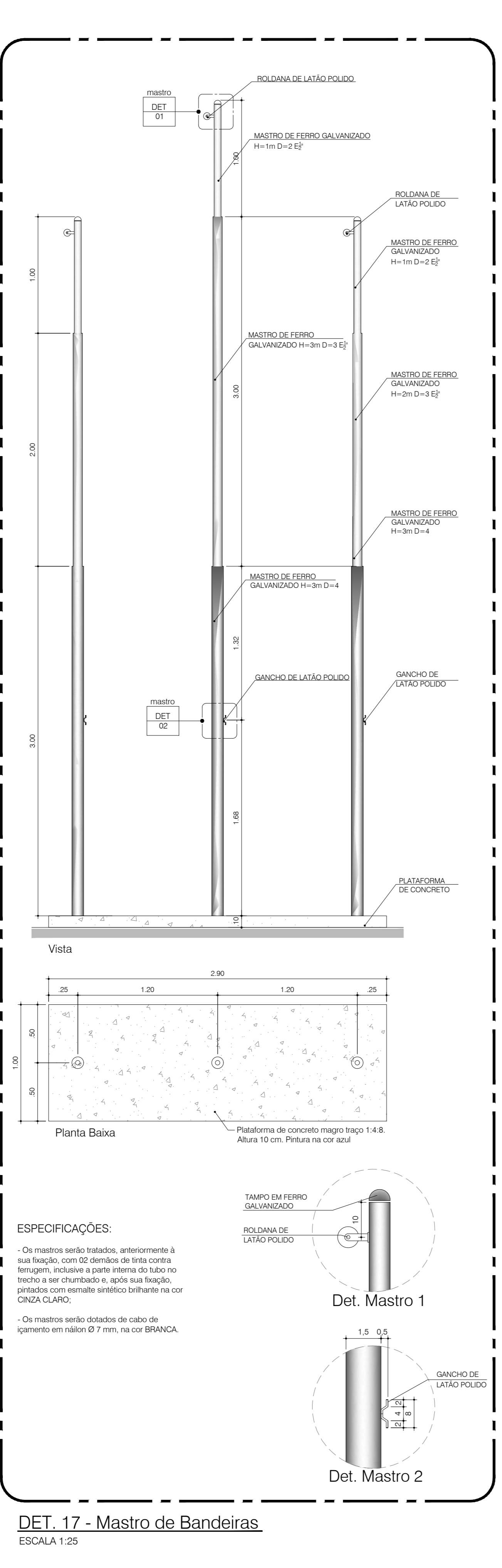
DET. 14 (PV 1) - Portão de correr de veículos
ESCALA 1:25



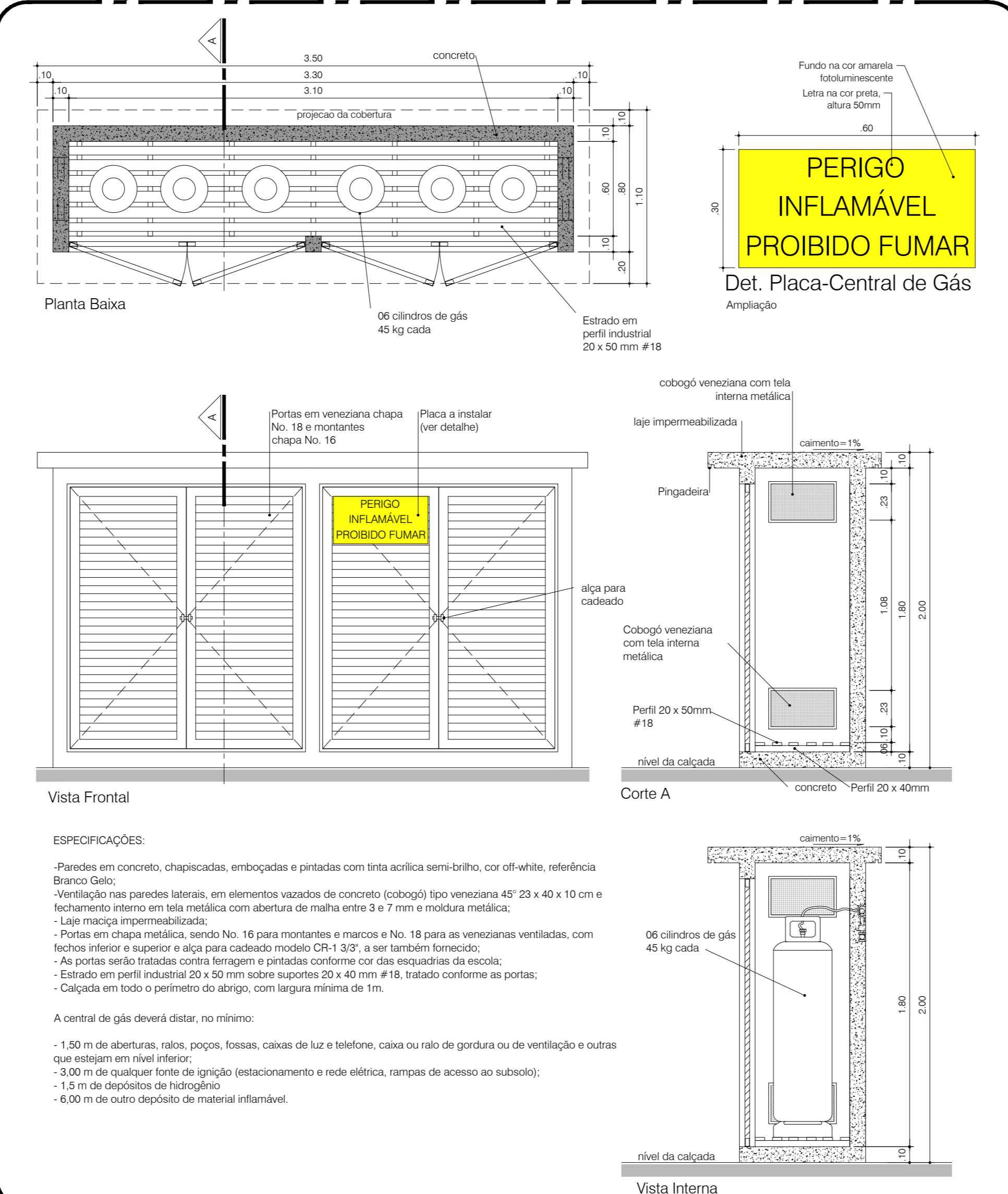
DET. 15 (GR 1) - Gradil (tratamento divisas)
ESCALA 1:25



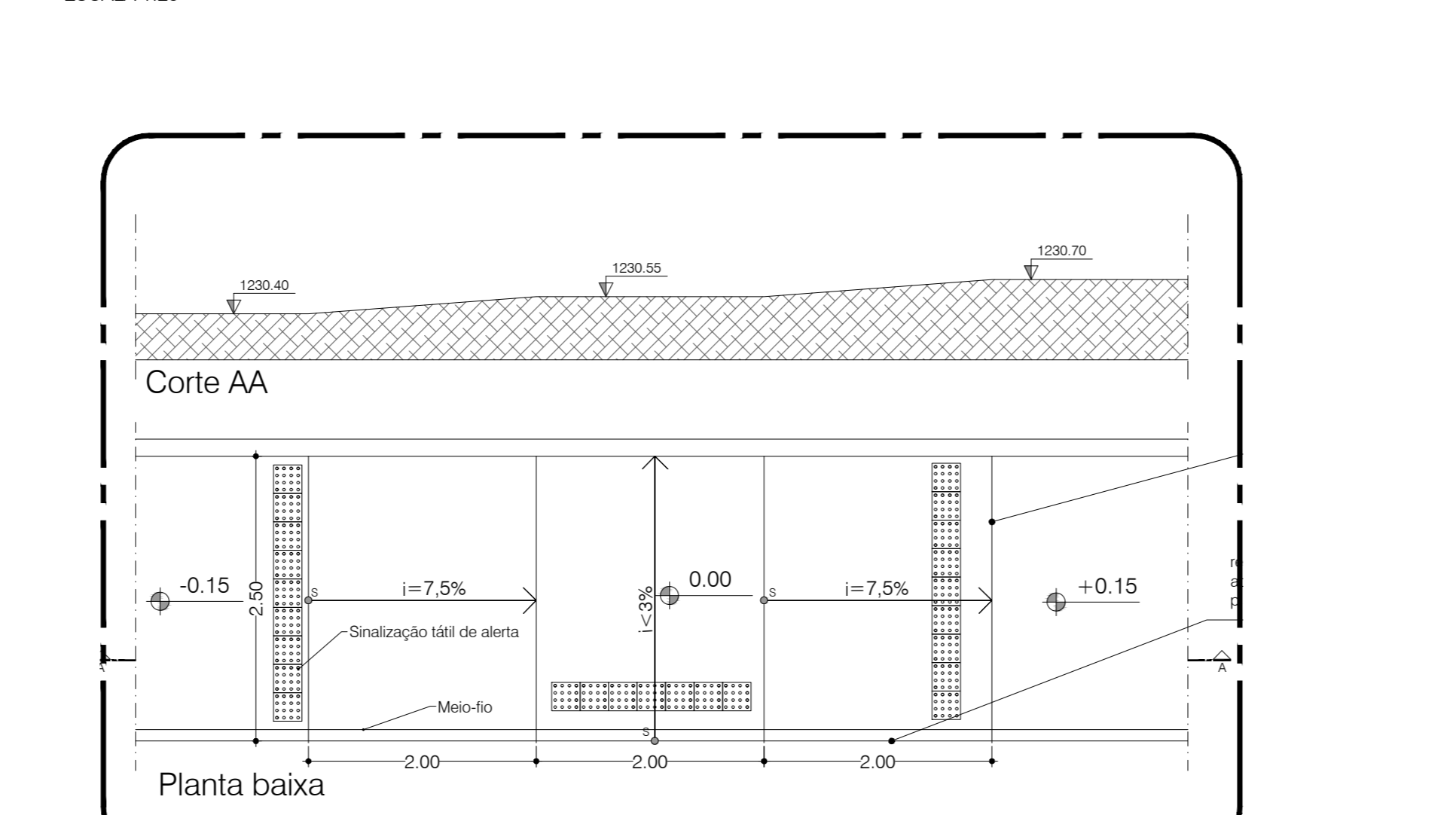
DET. 16 - Ducha externa
ESCALA 1:5



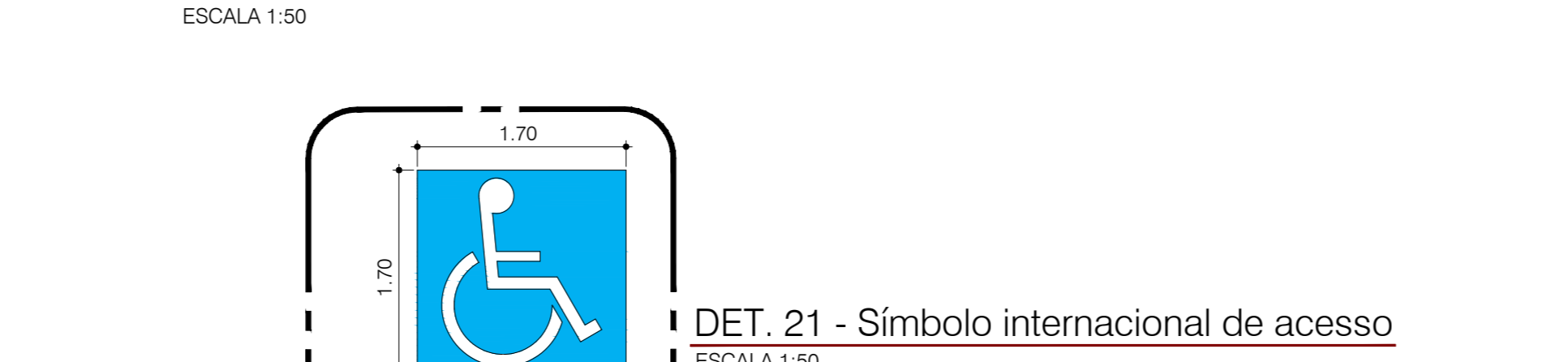
DET. 17 - Mastro de Bandeiras
ESCALA 1:25



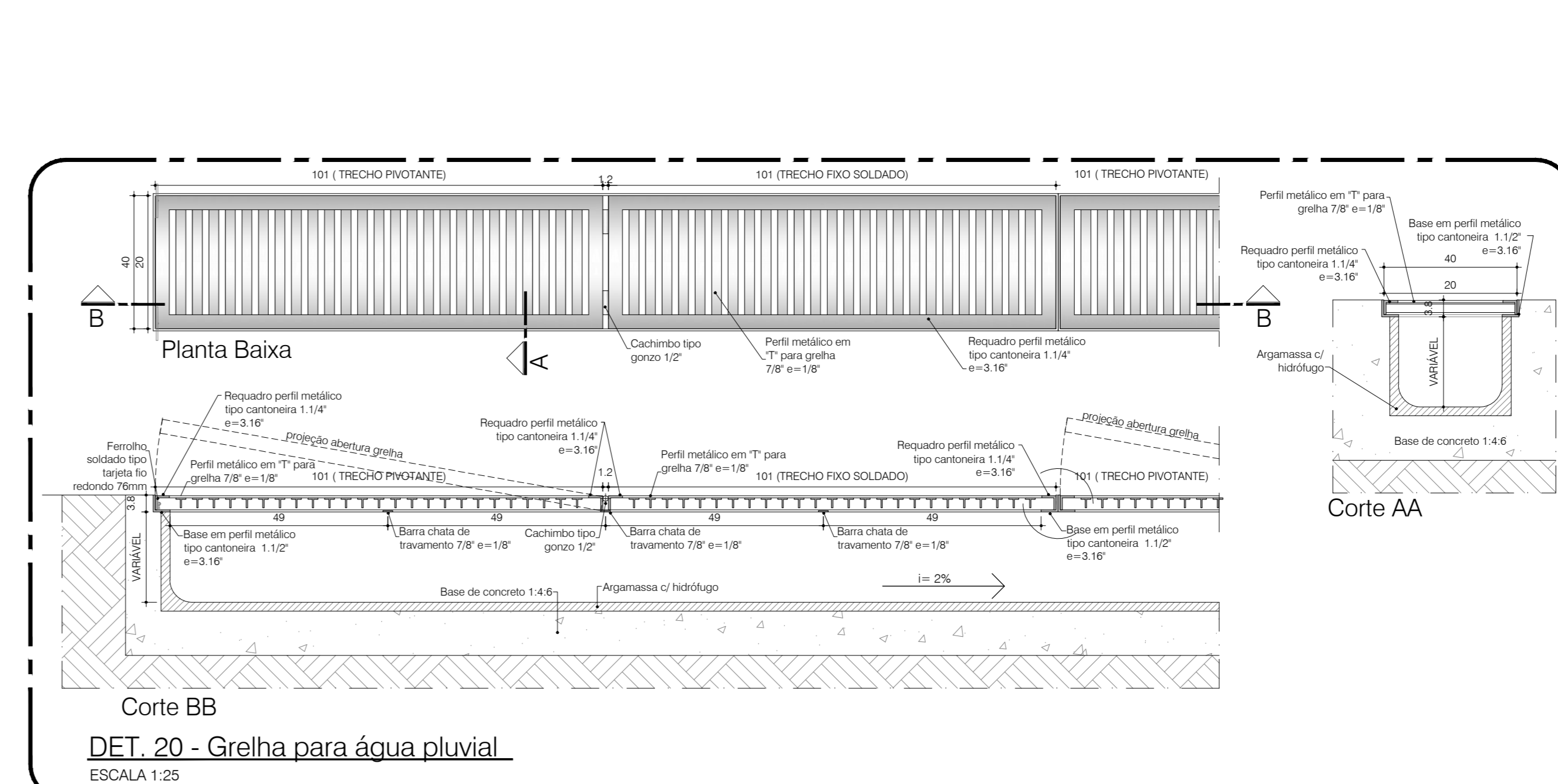
DET. 18 - Central GLP
ESCALA 1:25



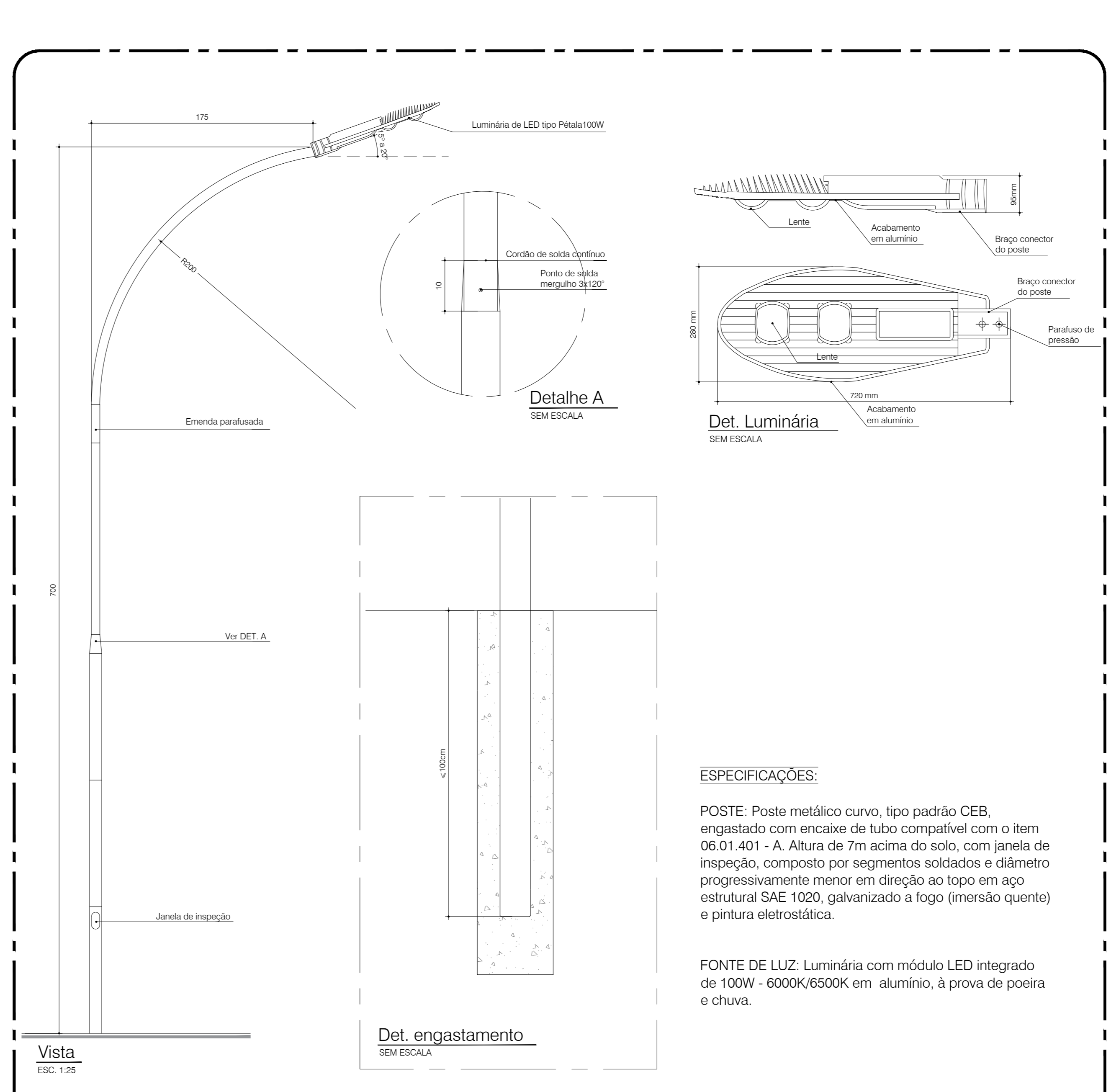
DET. 19 - Rebaixamento da calçada
ESCALA 1:50



DET. 21 - Símbolo internacional de acesso
ESCALA 1:50



DET. 20 - Grelha para água pluvial
ESCALA 1:25



DET. 22 - Poste de Iluminação
ESCALA 1:25

- NOTAS**
- 1.1. - Traz-se de projeto posto de cimento, declarado de interesse público através do Decreto nº 30.104 de 24 de janeiro de 2014 e ser implantado na sede de ensino público do Distrito Federal.
 - 1.2. - As especificações de revestimento deverão ser verificadas no memorial descritivo e caderno de especificações de acabamentos conforme quadro anexo.
 - 1.3. - A localização da obra deverá ser feita seguindo indicação do projeto de estrutura.
 - 1.4. - Todas as instalações sanitárias, banheiros e cômodos para depósito de lixo e material de limpeza terão piso e paredes impermeabilizadas e revestidas com material cerâmico.
 - 2.0. - COTAS
 - 2.1. - Contém medidas no local da obra.
 - 2.2. - Todas as dimensões estão indicadas em metro e são referentes a alvenarias brutas (sem revestimento).
 - 2.3. - As áreas brutas indicadas em metros (m²).
 - 2.4. - As cotas de nível apresentarão pisos acabados.
 - 2.5. - Cota de soleira 1247,30 = nível 0,00.
 - 3.0. - GLP
 - 3.1. - A edificação fará uso de 6 (seis) cilindros de gás P45, com capacidade individual de 45kg e possui capacidade total de 270 Kg.
 - 3.2. - A central de gás é a única central de GLP encontrada fora da projeção vertical da edificação.
 - 3.3. - A parede externa da área de serviço, que se interpõe entre a central de gás e a fonte da ignição, possui tempo de resistência ao fogo de no mínimo 2 horas, com ventilação inferior e superior, com piso executado com material incombustível e lã mineral à central por meio de dois portões de lã mineral opostos de 1,80m de altura, conforme critérios de segurança estabelecidos na NBR 13.523 e 14.024.
 - 3.4. - A localização da central obedecerá aos distâncias mínimas exigidas em Norma:
 - 3m de para-raios e fornes de ignição.
 - 6 m de entradas de ar condicionado e portas de ventilação.
 - 1,50m de ralos, grelhas, bueiros e portas de visita.
 - 3.5. - Não há outro depósito de material inflamável, produtos tóxicos, perigosos e de chama aberta.
 - 3.6. - Não há depósito de hidrocarboneto.
 - 4.0. - COMBATE A INCÊNDIO
 - 4.1. - A edificação fará uso de sistema de proteção por hidrantes de parede, pois possui área maior que 1.200m².
 - 4.2. - A edificação fará uso do sistema de proteção por extintores de incêndio.
 - 5.0. - ACESSIBILIDADE
 - 5.1. - Os vãos de acesso da edificação, para permitir acessibilidade às pessoas com dificuldades de locomoção, atenderão ao seguinte: largura mínima de oitenta centímetros; soleira com bordas arredondadas e chanfradas com altura máxima de 1,5cm; trilhos de entrada e portas de correr.
 - 5.2. - Os passeios devem acompanhar a declividade da via no sentido longitudinal, ter inclinação transversal máxima de 2%, superfície regular, firme, estável, não respedante e antiderrapante.
 - 5.3. - O portão de acesso ao estacionamento não pode interferir sobre o passeio ou deve ser indicado alarme de saída de garagem.
 - 5.4. - A rampagem vertical deve ter borda inferior com altura mínima de 2,10 m.
 - 5.5. - A escada e rampa externas terão corrimão duplo com alturas de 0,70 e 0,92 m.
 - 5.6. - As guarda-corpos externos terão altura h=1,10m.
 - 5.7. - O profissional responsável pela execução da obra, juntamente com o proprietário se compromete a construir a calçada de sua responsabilidade, abrangendo-a com os vizinhos existentes, de acordo com o código de edificação do Distrito Federal, circular nº 153/2006 - SUACAP.
 - 5.8. - Desníveis de qualquer natureza devem ser evitados em rotas acessíveis. Eventuais desníveis no piso de até 5 mm dispensam tratamento especial. Desníveis superiores a 5mm até 20mm devem possuir inclinação máxima de 1:2 (50 %).

NÚMERO	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
02	20/06/2020	Atuação do detalhe do Poste de Iluminação	AR: FÉLIX GUIMARÃES CAU 475286-0
01	09/02/2020	Correção cota de soleira - Alinhamento de registros de GMEF	CAU 475286-0
03	01/08/2020	Desenho final	CAU 475286-0
04	01/08/2020	Desenho final	CAU 475286-0

REVISÕES	
02	20/06/2020
01	09/02/2020
03	01/08/2020
04	01/08/2020

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
DIRETORIA DE ARQUITETURA
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E VISTORAS

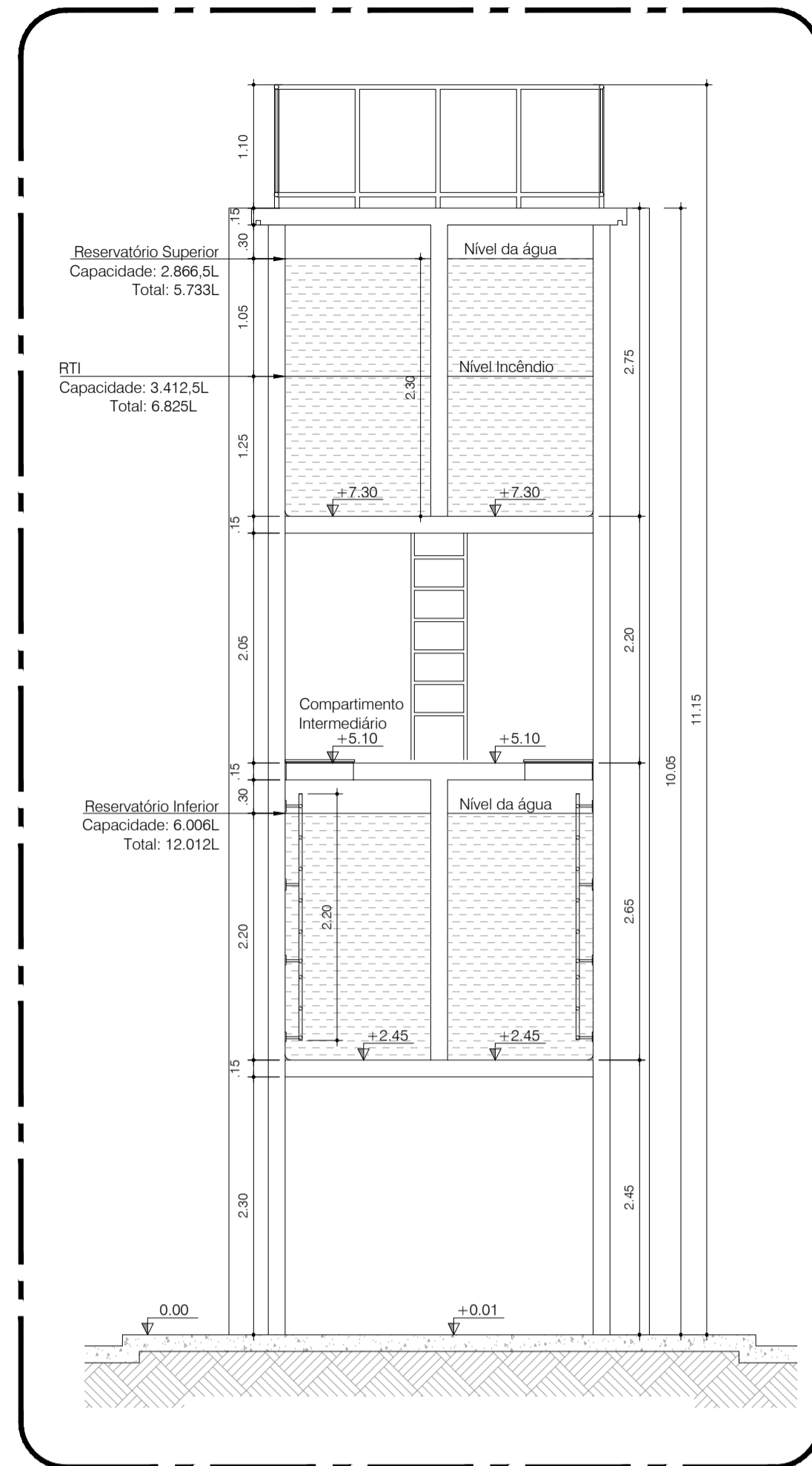
BRASÍLIA - DF
Endereço: Q 805 lote 01- Recanto das Emas
Proprietário: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Autor do Projeto: Flávia Maria Guimarães CAU 475286-0
Responsável Técnico:

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
AUTOR DO PROJETO: FLÁVIA MARIA GUIMARÃES CAU 475286-0
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAULCORA

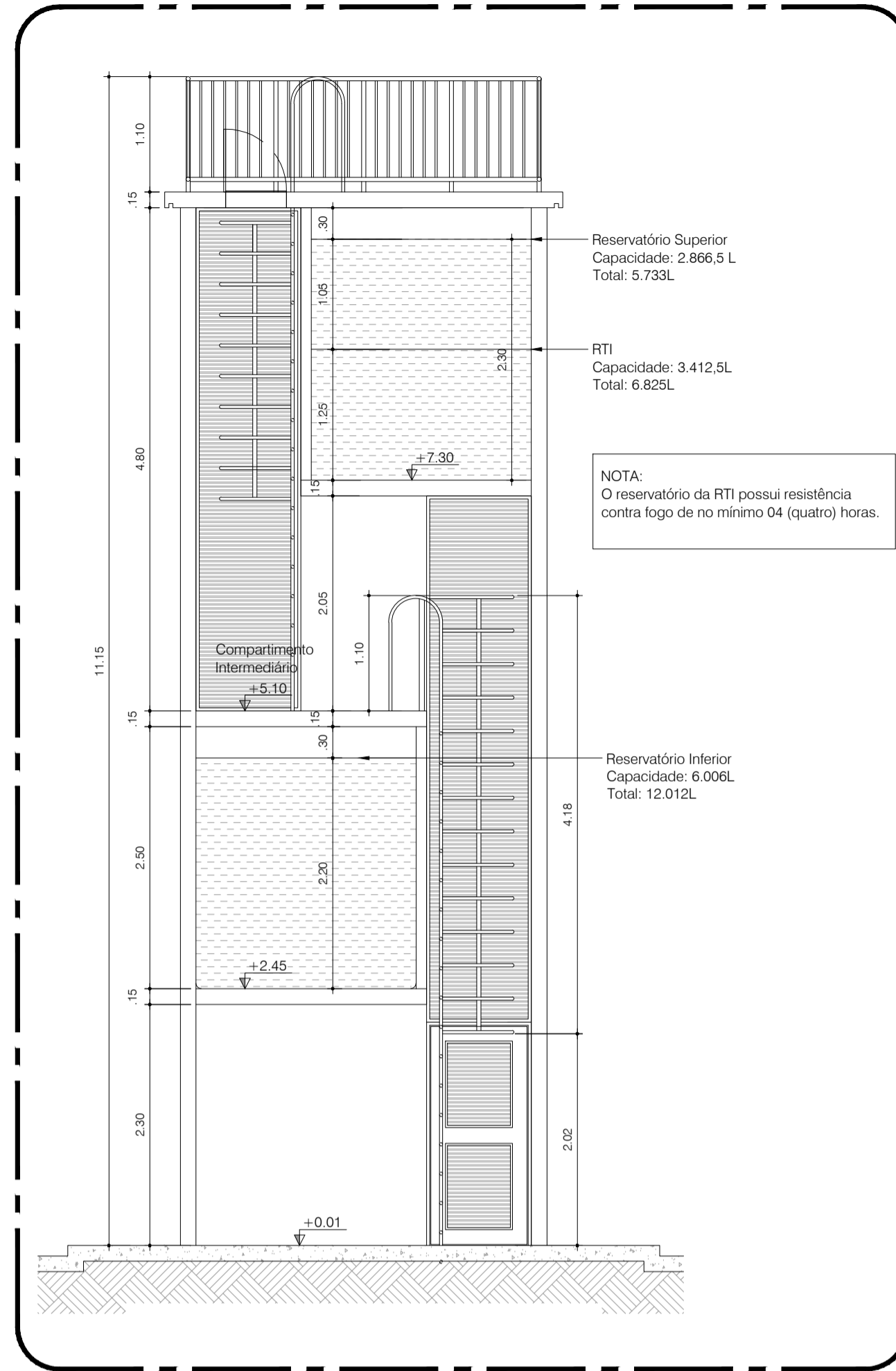
CEMDF: SEEDF:
O PROJETO DE ARQUITETURA ATENDE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR PARA A ETAPA DE ENSINO: EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

ARQUITETO (A):
DATA:
CAP/SEDUH:

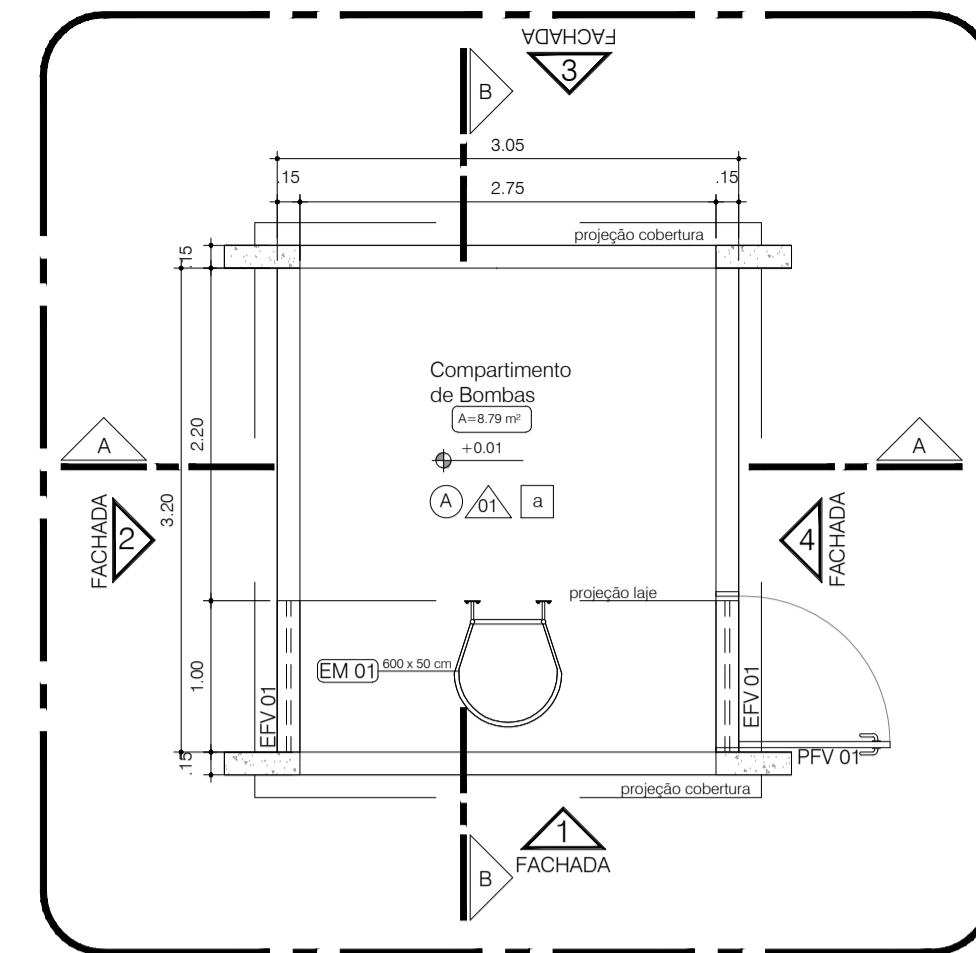
PROJETO DE ARQUITETURA		Projeto:
EDUCACIONAL	DETALHES GERAIS 12 ao 22	05/15
Área do lote: 4.892,46m²	Área construída: 1.514,30m²	



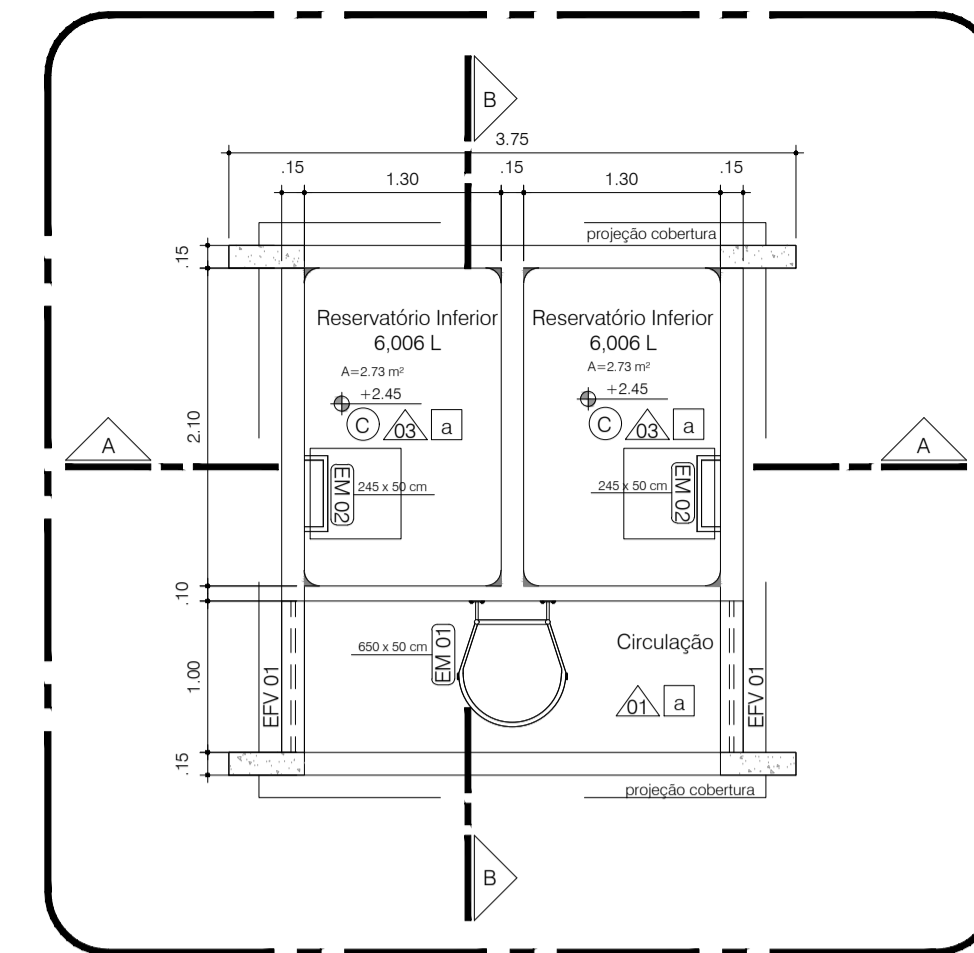
Corte AA
ESCALA 1:50



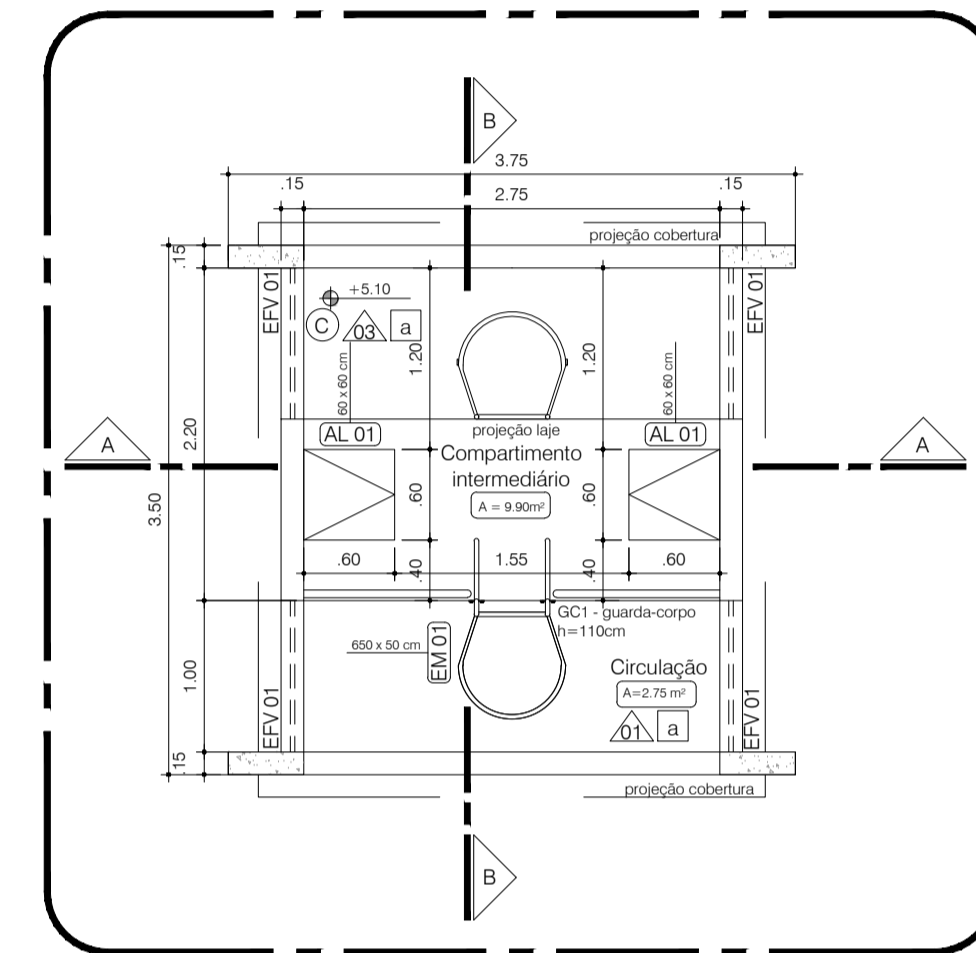
Corte BB
ESCALA 1:50



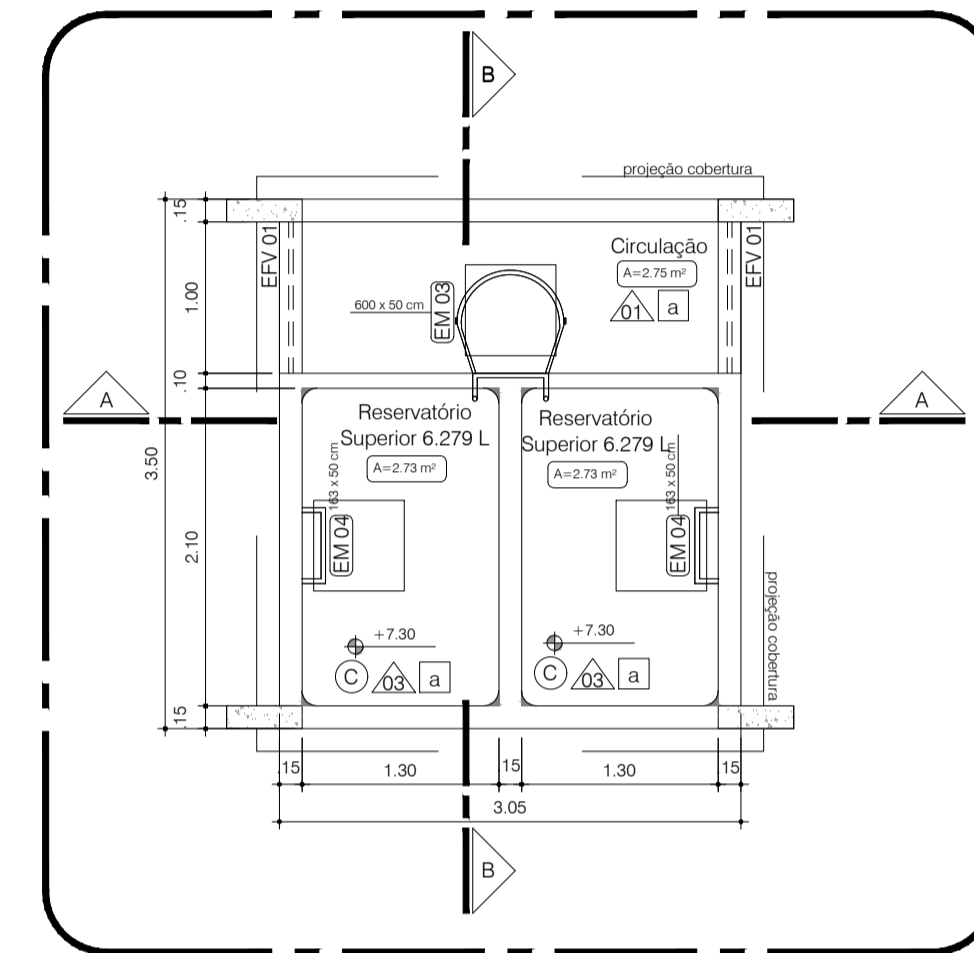
Planta Baixa - Compartimento de bombas
ESCALA 1:50



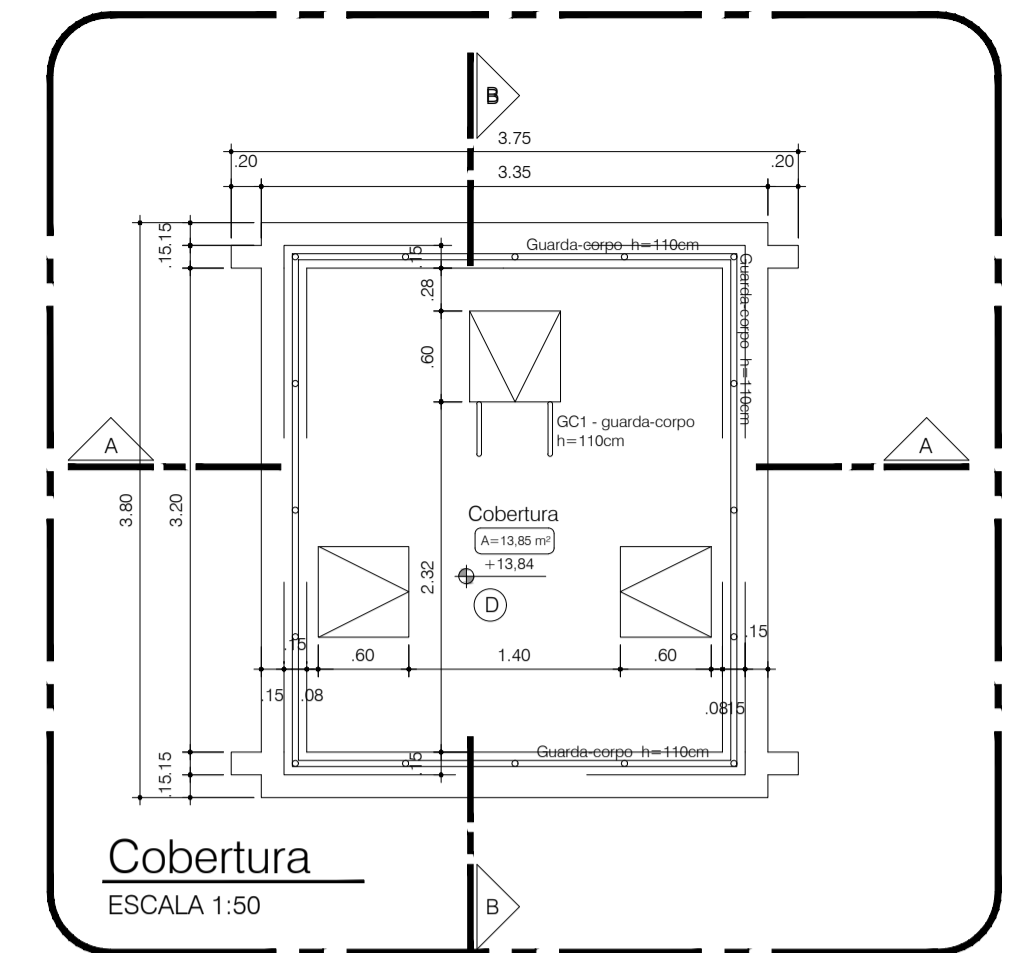
Planta Baixa - Reservatório Inferior
ESCALA 1:50



Planta Baixa - Compartimento Intermediário
ESCALA 1:50



Planta Baixa - Reservatório Superior
ESCALA 1:50



Cobertura
ESCALA 1:50

REVESTIMENTOS	
PISOS	A Pisos desempenado com juntas de PVC B Piso em contrapiso C Contrapiso aparente com impermeabilização por cristalização à base de polímeros acrílicos D Contrapiso aparente impermeabilizado
PAREDES	1 Revestimento em argamassa (reboco) com pintura Acrílica cor GELCO (c/ emassamento) 2 Revestimento em argamassa (reboco) com pintura Acrílica cor - VERIFICAR EM TABELA - c/ emassamento 3 Concreto aparente com impermeabilização por cristalização à base de polímeros acrílicos
TETO	a Revestimento em argamassa (reboco) com pintura Acrílica cor GELCO (c/ emassamento)

MEMÓRIA DE CÁLCULO (250 usuários/dia)							
	Dimensões (m)	Área (m²)	Altura mínima d'água (m)	Volume cada compartimento (m³)	Volume Total (m³)	Reserva Técnica de Incêndio - RTI (L)	Altura mínima d'água RTI (m)
Reservatório Superior (R1)	2,10 x 1,30	2,73	2,30	6,279	12,558	6,825,00	1,25
Reservatório Inferior (R2)	2,10 x 1,30	2,73	2,20	6,006	12,012		
Volume Total de Água (R1 + R2) =					24,570,00L		
Volume Total de ÁGUA POTÁVEL(Volume total - RTI) =					17,745,00,00L		

NÚMERO	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
01	26/10/2020	Correção cota de soleira - Atendimento de exigências do CBMDF	Arq Flávia Guimarães CAU A75286-0
00	31/08/2020	Emissão inicial	Arq Flávia Guimarães CAU A75286-0

REVISÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
DIRETORIA DE ARQUITETURA
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E VISTORIAS

BRASÍLIA - DF

Endereço: Q 805 lote 01- Recanto das Emas
Proprietário: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Autor do Projeto: Flávia Maria Guimarães CAU A75286-0
Responsável Técnico:

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AUTOR DO PROJETO: FLÁVIA MARIA GUIMARÃES CAU A75286-0

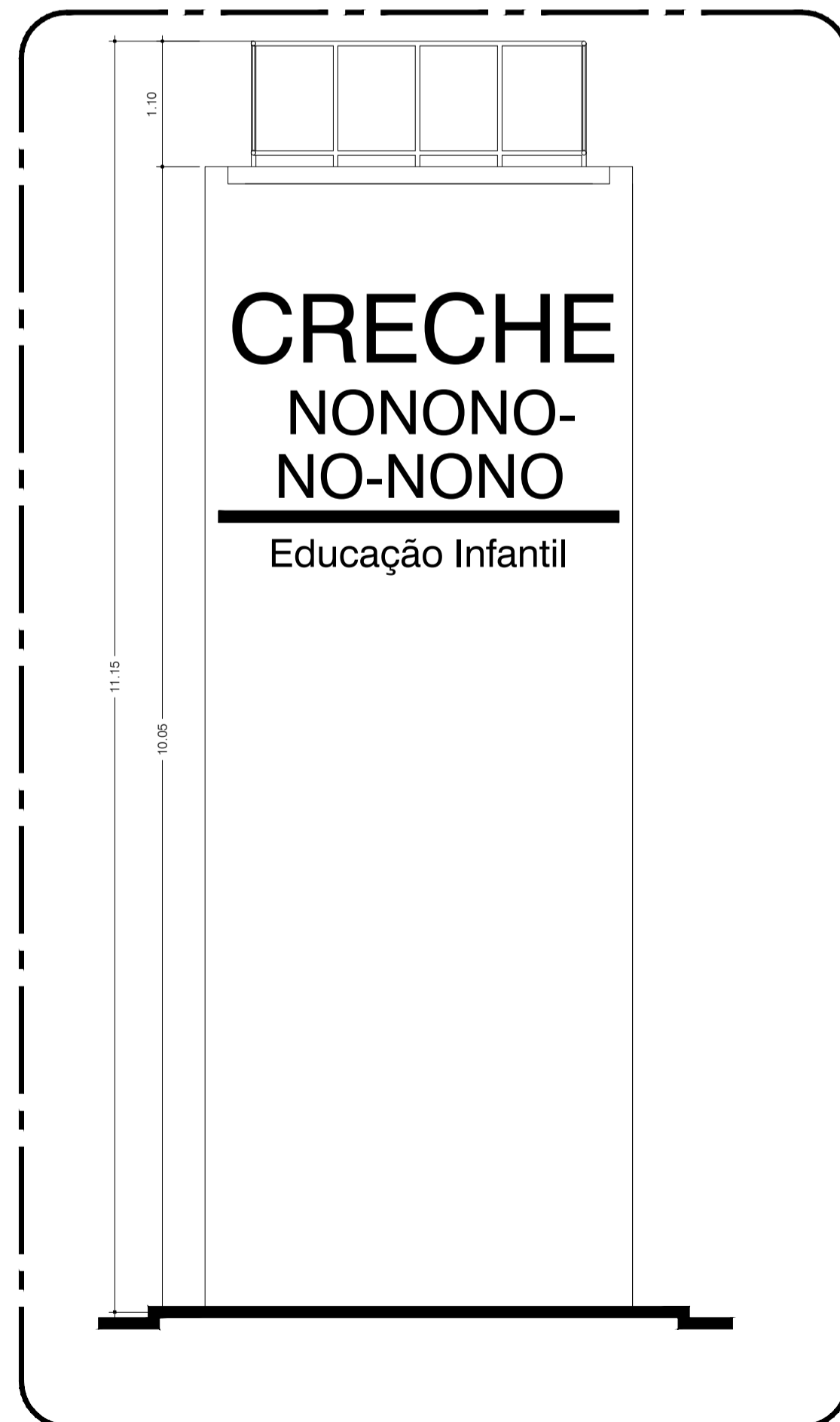
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAU/CREA:

CBMDF: SEEDF:
O PROJETO DE ARQUITETURA ATENDE À LEGISLAÇÃO EM VIGOR PARA A ETAPA DE ENSINO: **EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**

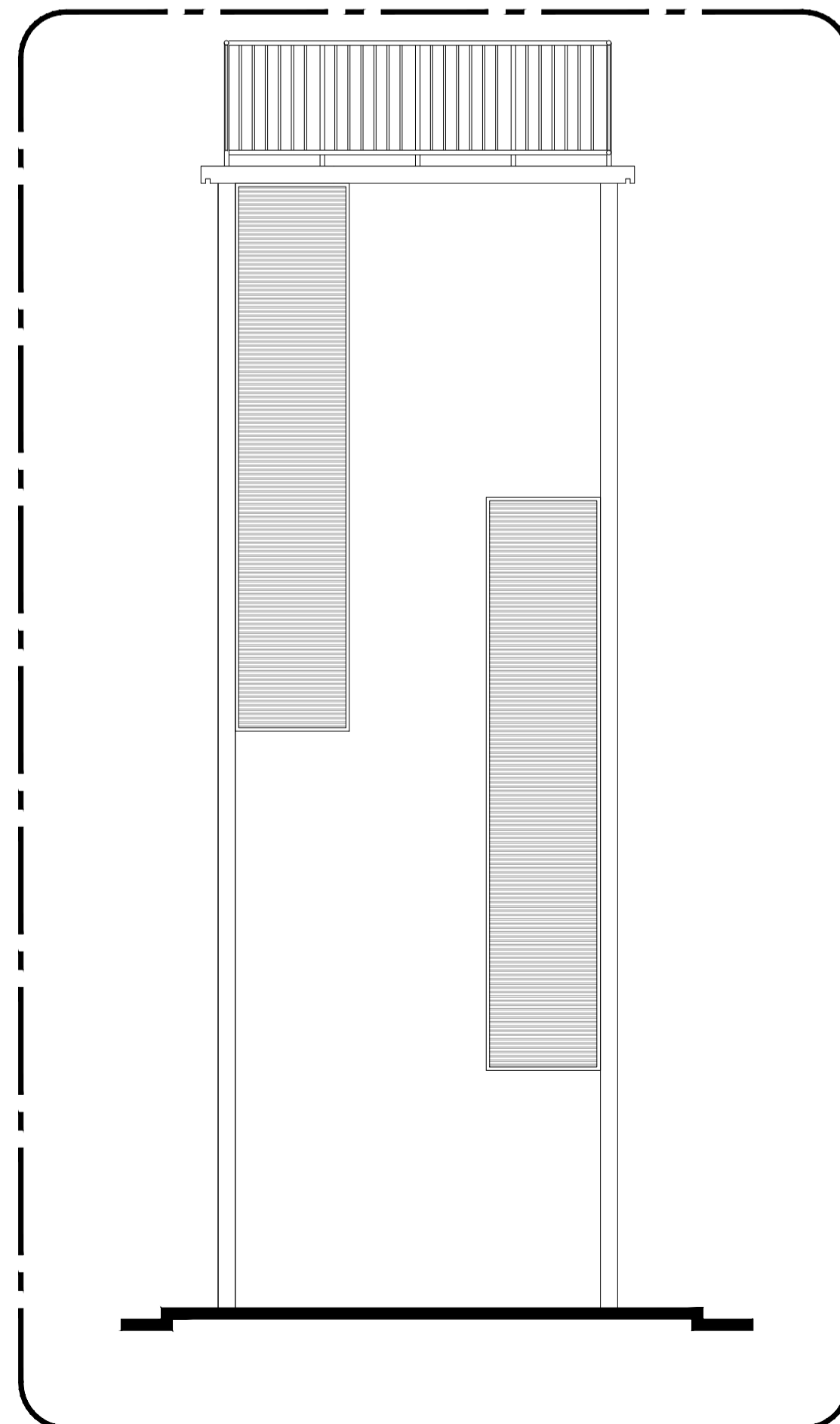
ARQUITETO (A):
DATA:
CAP/SEDUH:

PROJETO DE ARQUITETURA

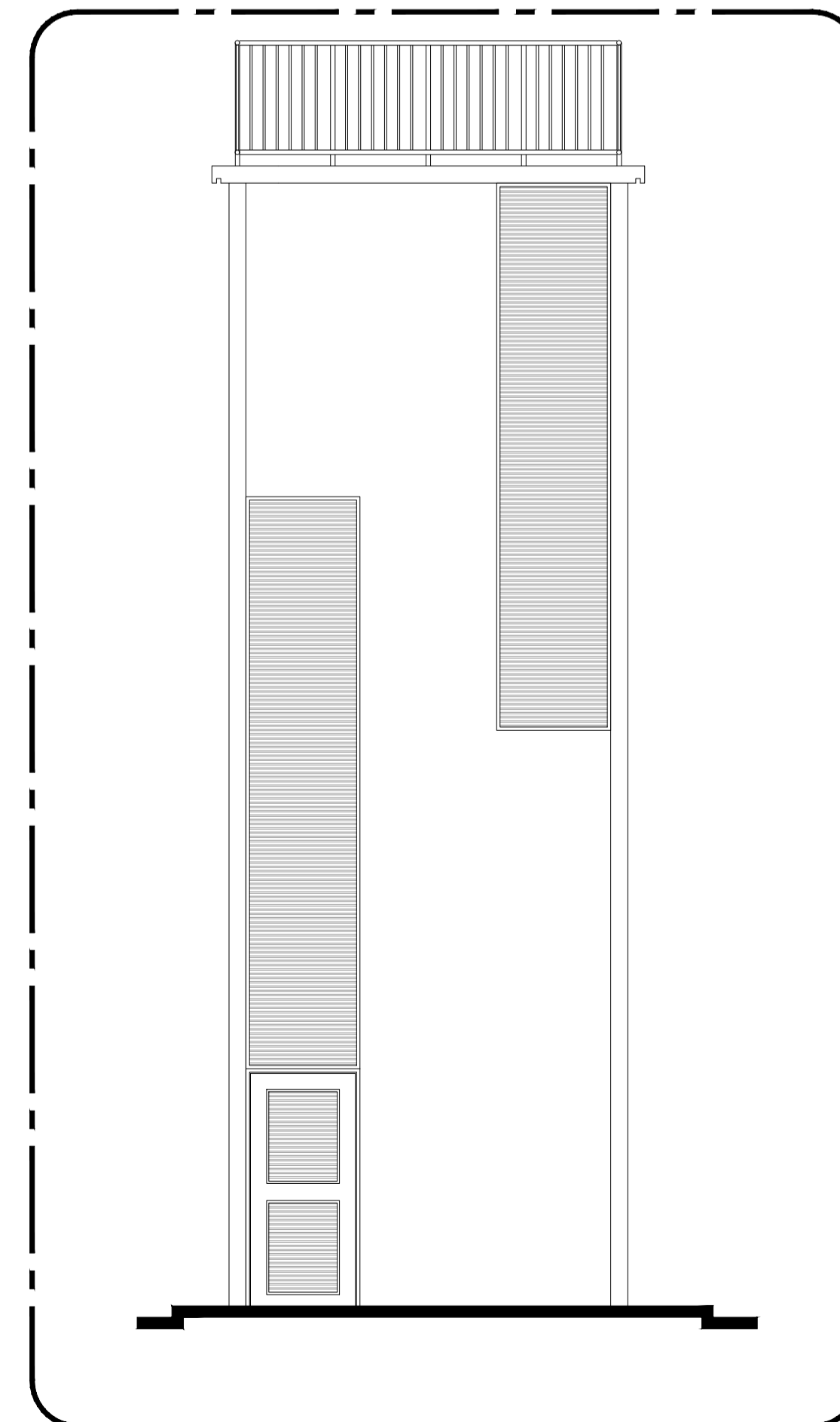
EDUCACIONAL		Prancha:
CASTELO D'ÁGUA - PLANTA BAIXA - CORTES - FACHADAS		06/15
Área do lote: 4.892,44m²	Área construída: 1.514,30m²	
Mod: EDUC. INFANTIL - CRECHE	Escala: Indicada	Desenho: Flávia G. Revisão: R01
		Data: OUT/2020



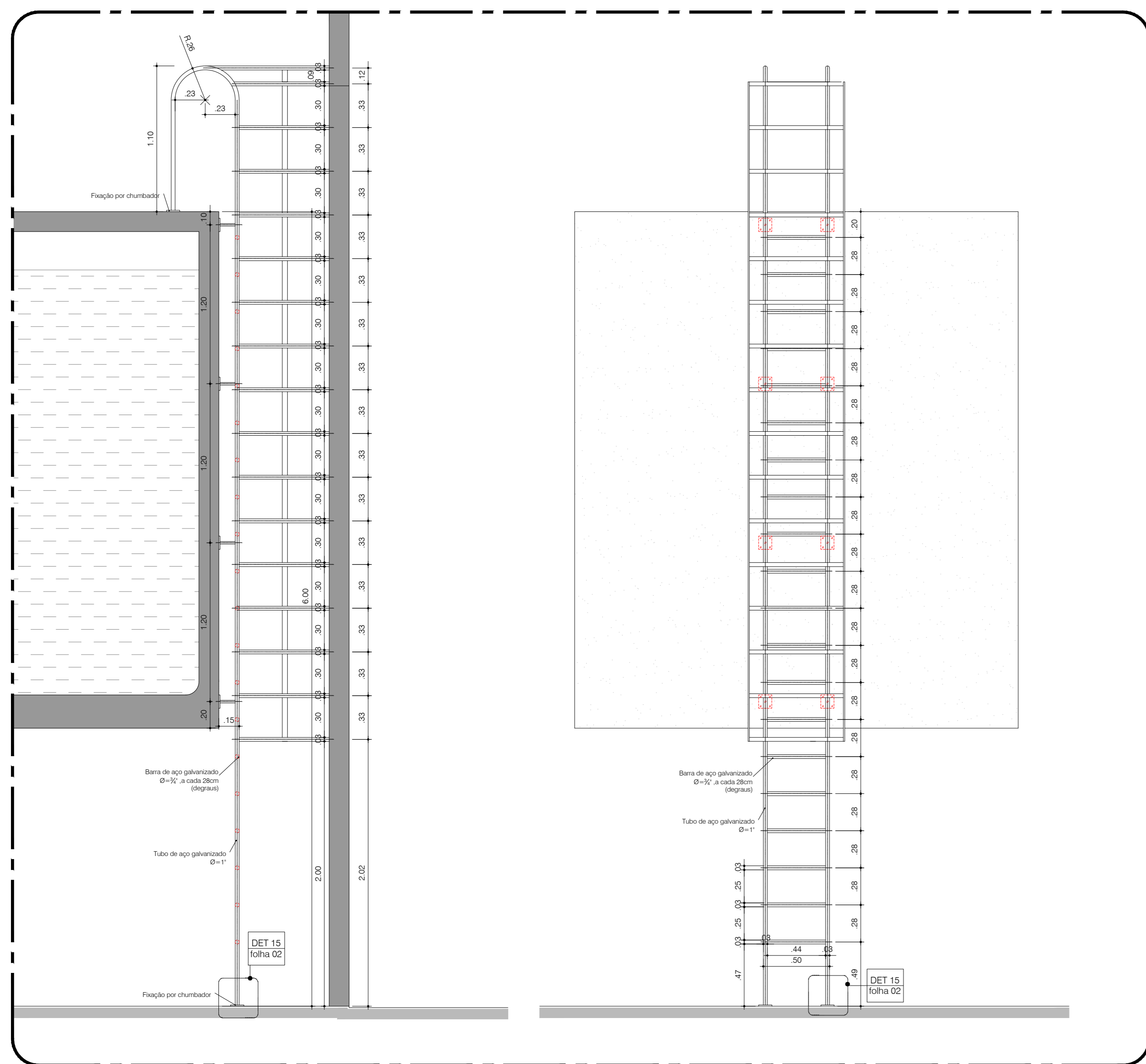
Fachadas 1 e 3
ESCALA 1:50



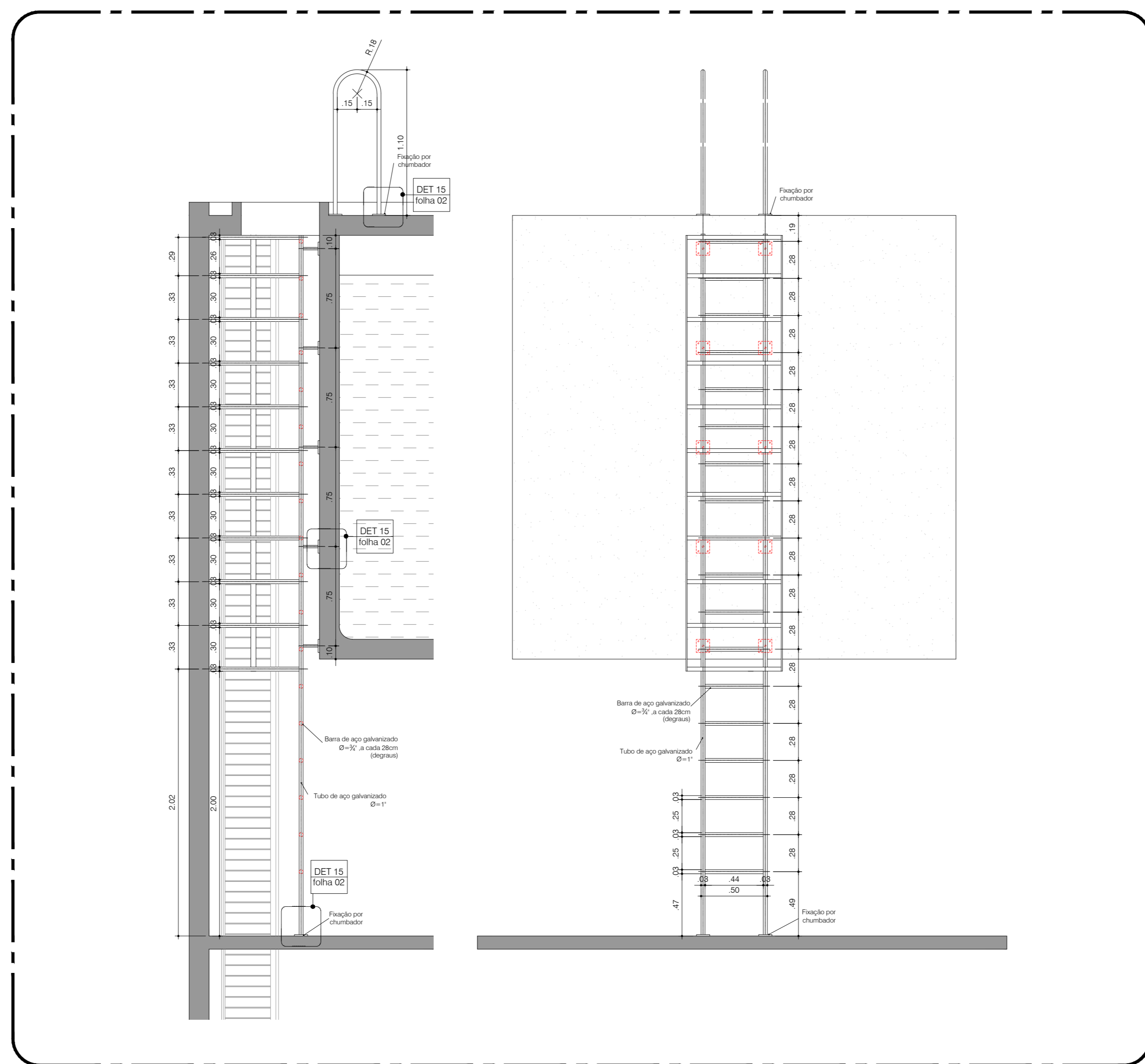
Fachada 2
ESCALA 1:50



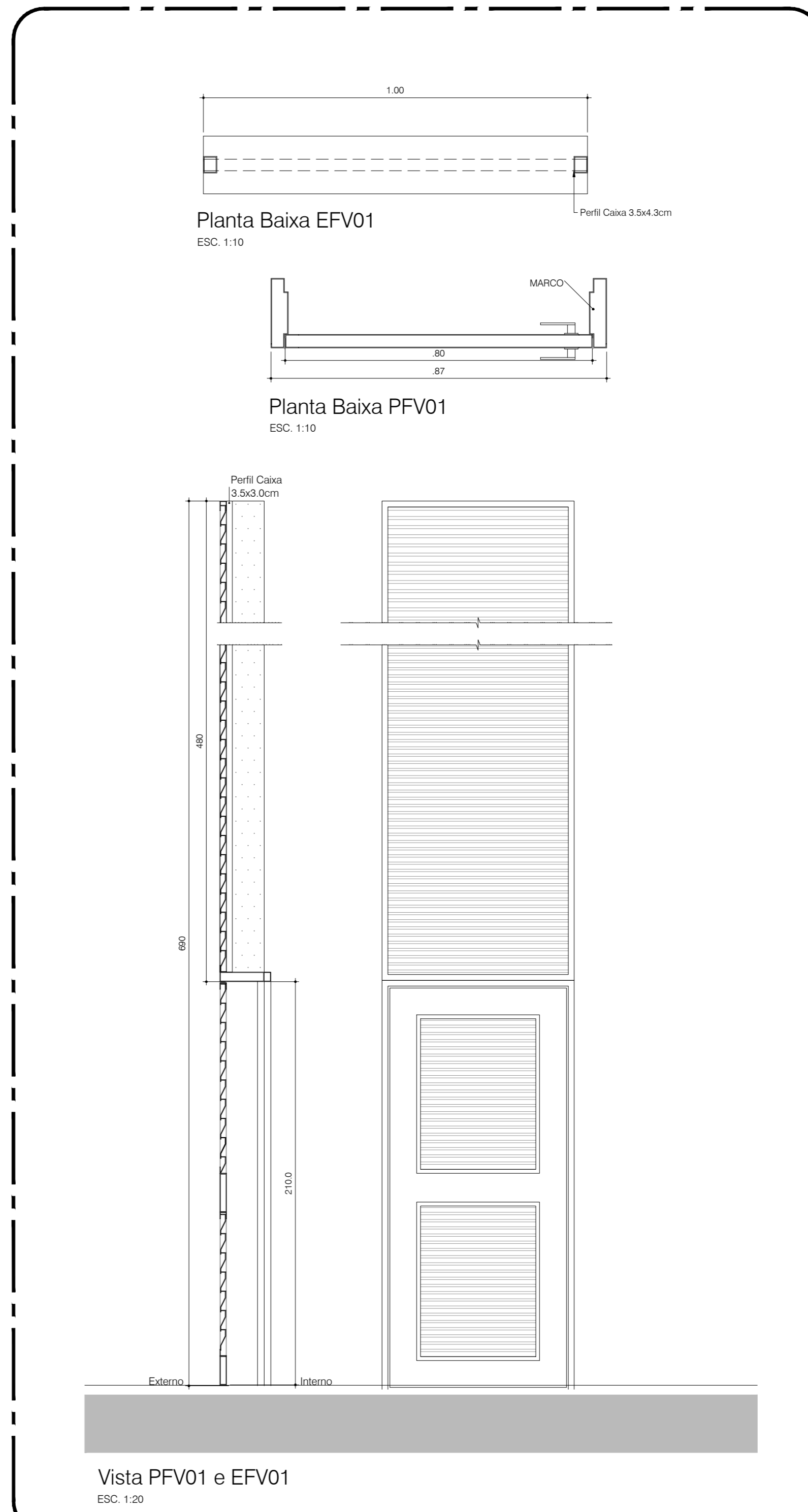
Fachada 4
ESCALA 1:50



Escada EM1
ESCALA 1:25

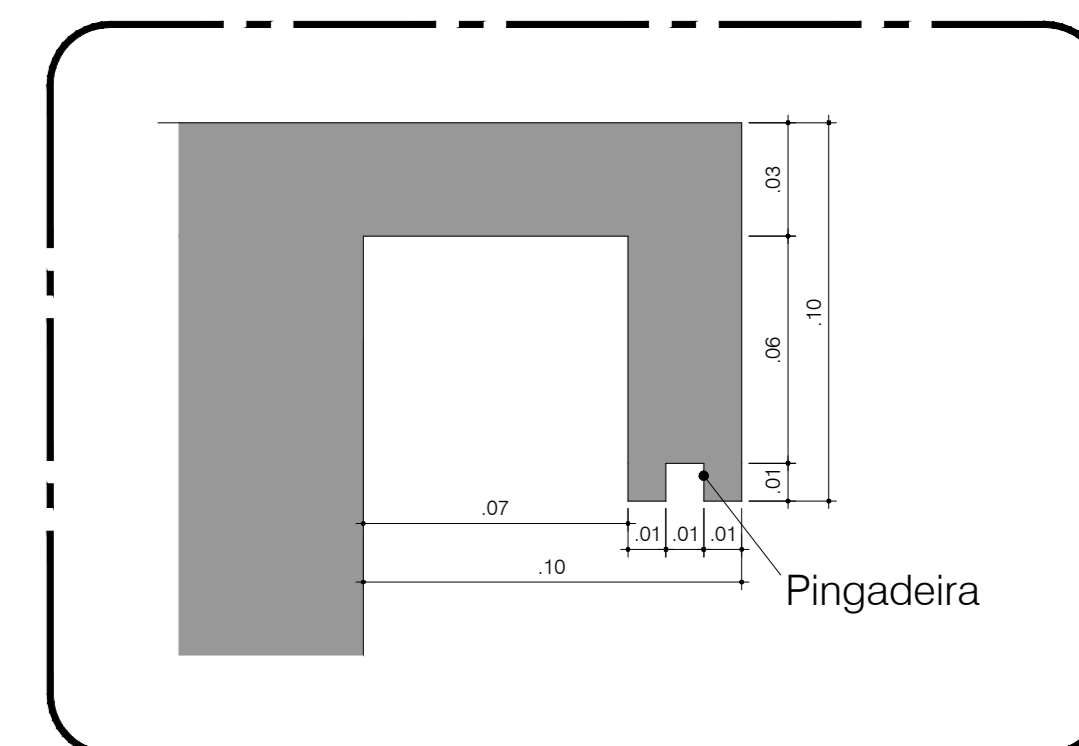


Escada EM4
ESCALA 1:25

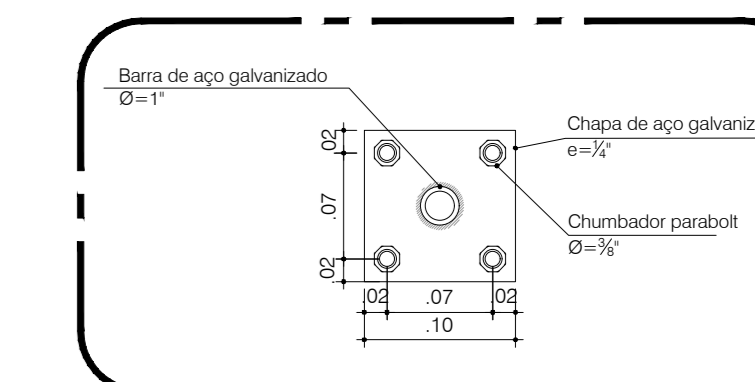


Planta Baixa EFV01
ESC 1:10

Vista PFV01 e EFV01
ESCALA: Vistas



Det. Pingadeira
ESCALA 1:2



Det. Fixação Escadas
ESCALA 1:5

NOTAS

- 1.0 - GERAIS
- 1.1 - Trata-se de projeto padrão de c/creche, declarado de interesse público através do Decreto nº 25.104 de 24 de janeiro de 2014 a ser implantado na rede de ensino público do Distrito Federal.
 - 1.2 - As especificações de revestimento deverão ser verificadas no memorial descritivo e caderno de especificações de acabamentos conforme padrão definido.
 - 1.3 - A locação da obra deverá ser feita segundo indicação do projeto de estrutura.
 - 1.4 - Todas as instalações sanitárias, banheiros e cômodos para depósito de lixo e material de limpeza terão piso e paredes impermeabilizadas e revestidas com material lousado.

2.0 - COTAS

- 2.1 - Correr medidas no local da obra.
- 2.2 - Todas as dimensões estão indicadas em metro e são referentes a dimensões brutas (sem revestimento).
- 2.3 - Os níveis estão indicados em metro (m).
- 2.4 - As cotas de nível apresentam pisos acabados.
- 2.5 - Cota de soleira 1247,30 = nível 0,00.

3.0 - GEP

- 3.1 - A edificação fará uso de 6 (seis) cilindros de gás P45, com capacidade individual de 45kg e possui capacidade total de 270 Kg.
- 3.2 - A central de gás é a única central de GLP e encontra-se fora da projeção vertical da edificação.
- 3.3 - A parede externa da área de serviço, que se interpõe entre a central de gás e a fonte de ignição, possui tempo de resistência ao fogo de no mínimo 2 horas, com ventilação inferior e superior, com piso circundante com material incombustível e tern assado à central por meio de dois pontos de bates opostos de tela ou grade com 1,80m de altura conforme critério de segurança estabelecidos nas NBR 13.523 e 14.024.
- 3.4 - A localização da central obedecerá aos distâncias mínimas expostas em Norma:
 - 3m de para-raios e fontes de ignição;
 - 6m de entradas de ar condicionado e portas de ventilação;
 - 1,50m de ralos, grelhas, bueiros e poços de visita;
- 3.5 - Não há outro depósito de material inflamável, produtos tóxicos, perigosos e de chama aberta.
- 3.6 - Não há depósito de hidrogênio.

4.0 - COMBATE A INCÊNDIO

- 4.1 - A edificação fará uso de sistema de proteção por hidrantes de parede, pois possui área maior que 1.200m².
- 4.2 - A edificação fará uso do sistema de proteção por extintores de incêndio.

5.0 - ACESSIBILIDADE

- 5.1 - Os vãos de acesso da edificação, para permitir acessibilidade às pessoas com dificuldade de locomoção, atenderão ao seguinte: largura mínima de oitenta centímetros, soleira com bordas arredondadas ou chanfradas com altura máxima de 1,5cm; trilhas de entrada e portas de correr.
- 5.2 - Os passeios devem acompanhar a declividade da via no sentido longitudinal, ter inclinação transversal máxima de 2%, superfície regular, firme, estável, não respedante e antiderrapante.
- 5.3 - O ponto de acesso ao estacionamento não pode interferir sobre o passeio ou deve ser indicado alarme de saída de garagem.
- 5.4 - A sinalização vertical deve ter borda inferior com altura mínima de 2,10 m.
- 5.5 - A escada e rampa externas terão corrimão de mão com altura de 0,70 e 0,92 m.
- 5.6 - Os guarda-corpos externos terão altura livre de 1,10cm.
- 5.7 - O profissional responsável pela execução da obra, juntamente com o proprietário se compromete a construir a calçada de sua responsabilidade, sob o crivo e com os vizinhos existentes, de acordo com o código de edificação do Distrito Federal circular nº 133/2006 - SUCAR.
- 5.8 - Desníveis de qualquer natureza devem ser evitados em rotas acessíveis. Eventuais desníveis no piso de até 5 mm dispõem tratamento especial. Desníveis superiores a 5mm até 20mm devem possuir inclinação máxima de 1:2 (50 %).

Tratamento de desníveis - Figura 68, Item 6.3.4.1-NBR 9050

01	26/10/2020	Condição cota de soleira - Ajustamento de inclinação da CIMEP	Felipe Guimarães CAU A75286-0
02	15/06/2021	Condição geral	Felipe Guimarães CAU A75286-0

NÚMERO	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
REVISÕES			

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
DIRETORIA DE ARQUITETURA
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E VISTORAS

BRASÍLIA - DF

Endereço: Q 805 lote 01- Recanto das Emas

Proprietário: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Autor do Projeto: Flávia Maria Guimarães CAU A75286-0

Responsável Técnico:

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AUTOR DO PROJETO: FLÁVIA MARIA GUIMARÃES CAU A75286-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAUCREA

CMDP:

SEDP:

O PROJETO DE ARQUITETURA ATENDE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR PARA A ETAPA DE ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

ARQUITETO (A):

DATA:

CAP/SEDUC:

PROJETO DE ARQUITETURA EDUCACIONAL

CASTELO D'ÁGUA - DETALHES

Área do lote: 4.892,44m²

Área construída: 1.514,30m²

Plano: 07/15

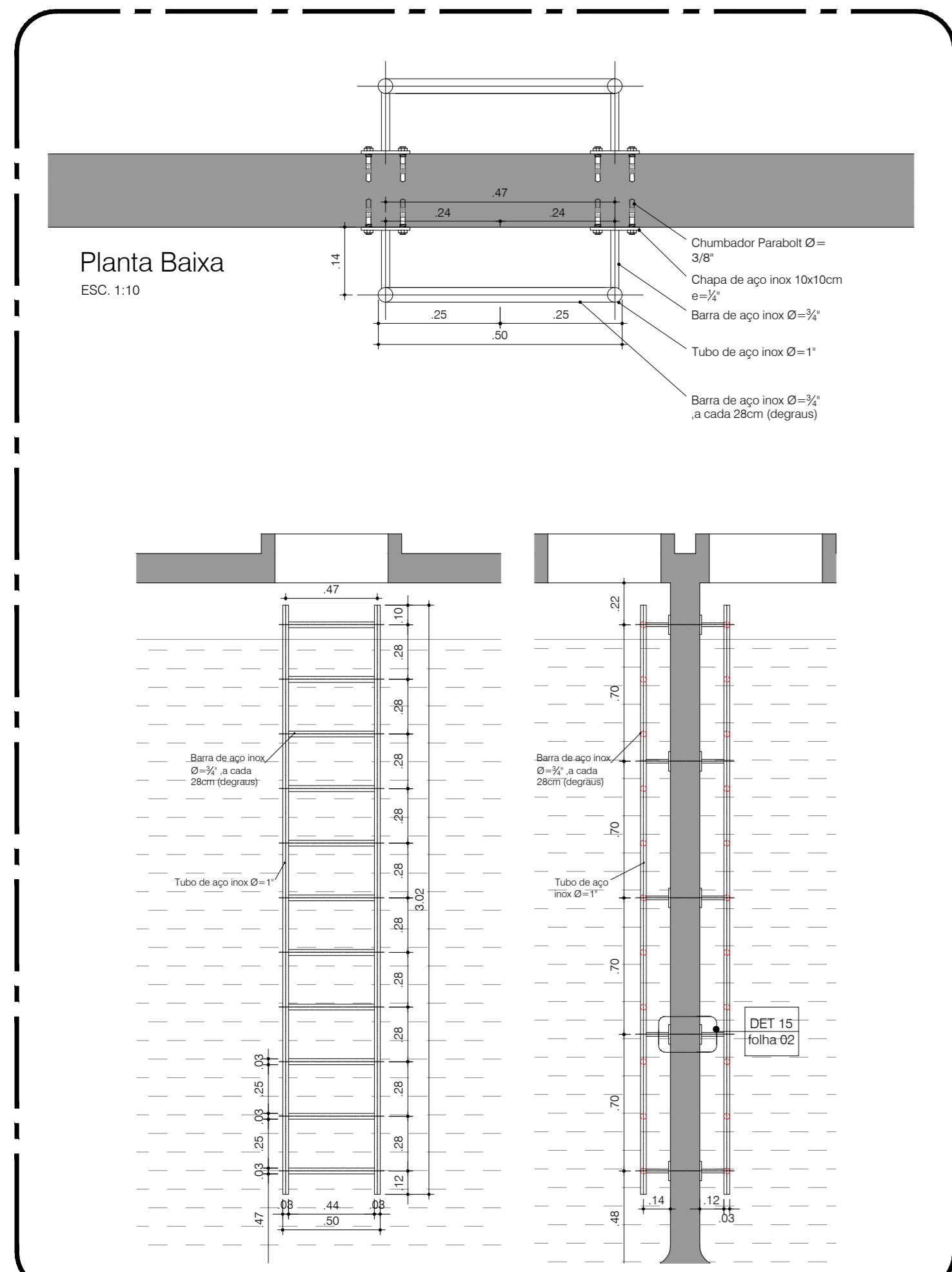
Moit. EDUC. INFANTIL - CRECHE

Escala: Indica

Desenho: Flávia G.

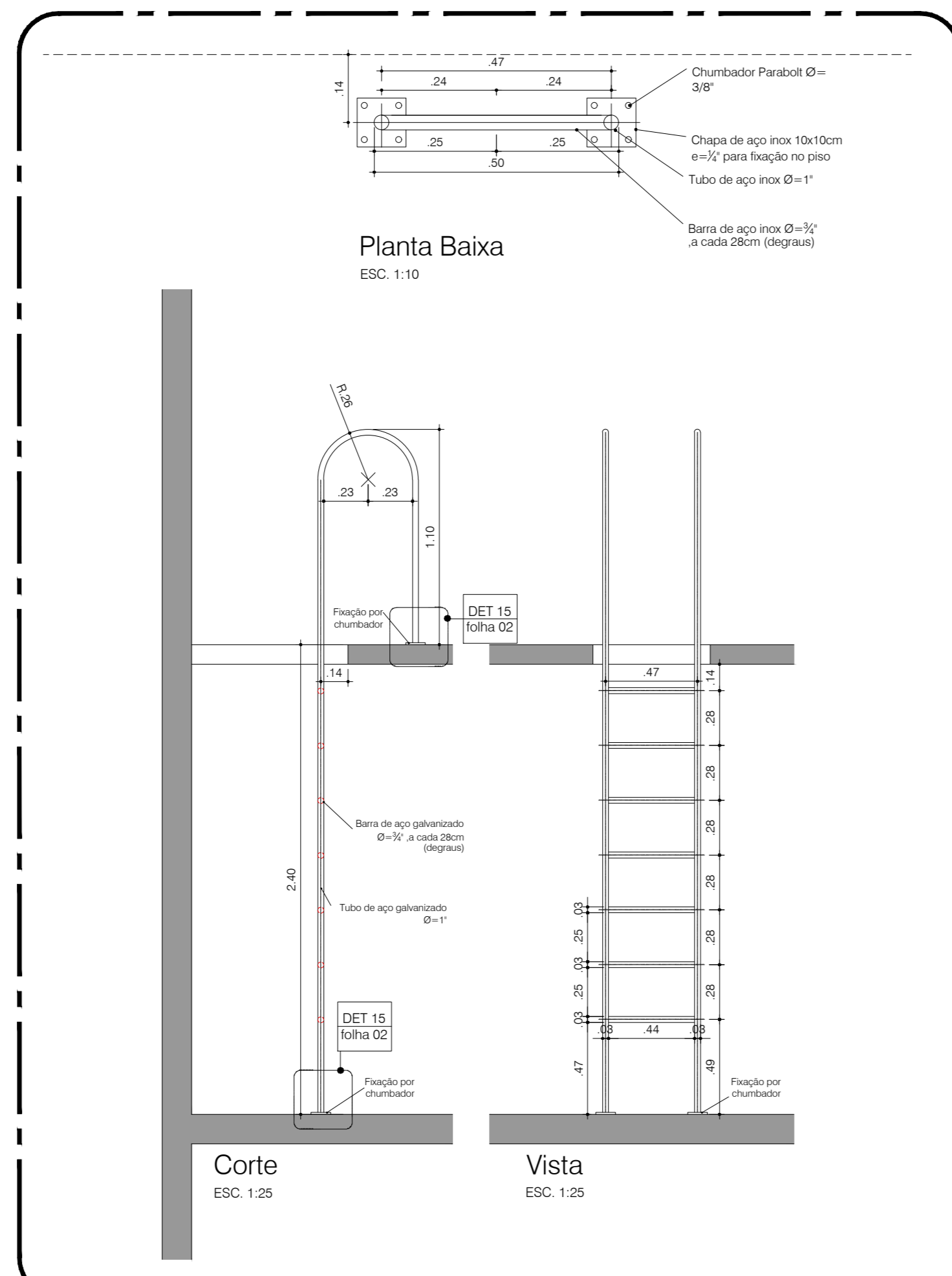
Revisão: R01

Data: 07/2020



Planta Baixa
ESC 1:10

Escada EM2
ESCALA: Vistas

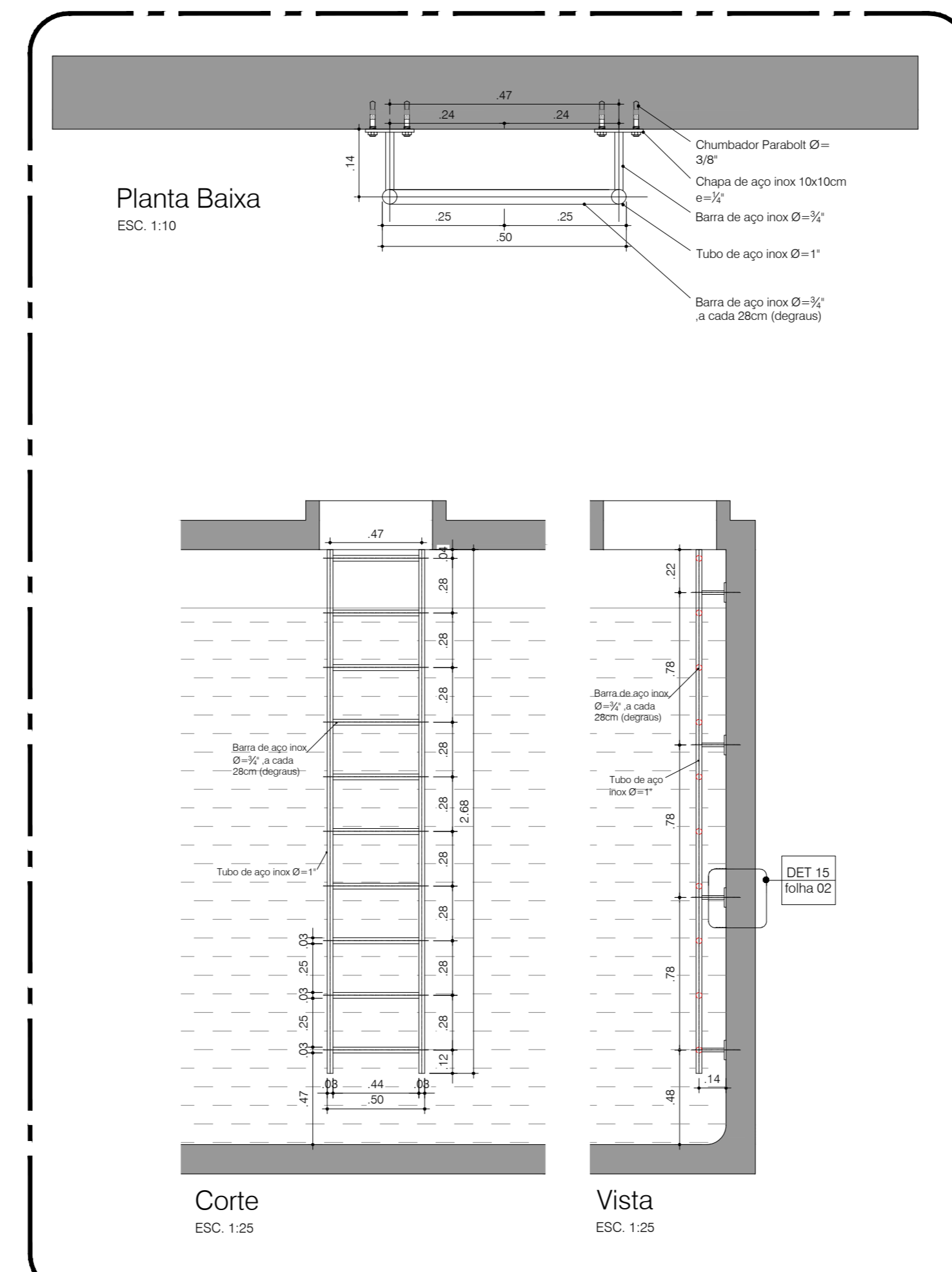


Planta Baixa
ESC 1:10

Corte
ESC 1:25

Vista
ESC 1:25

Escada EM3
ESCALA: Vistas

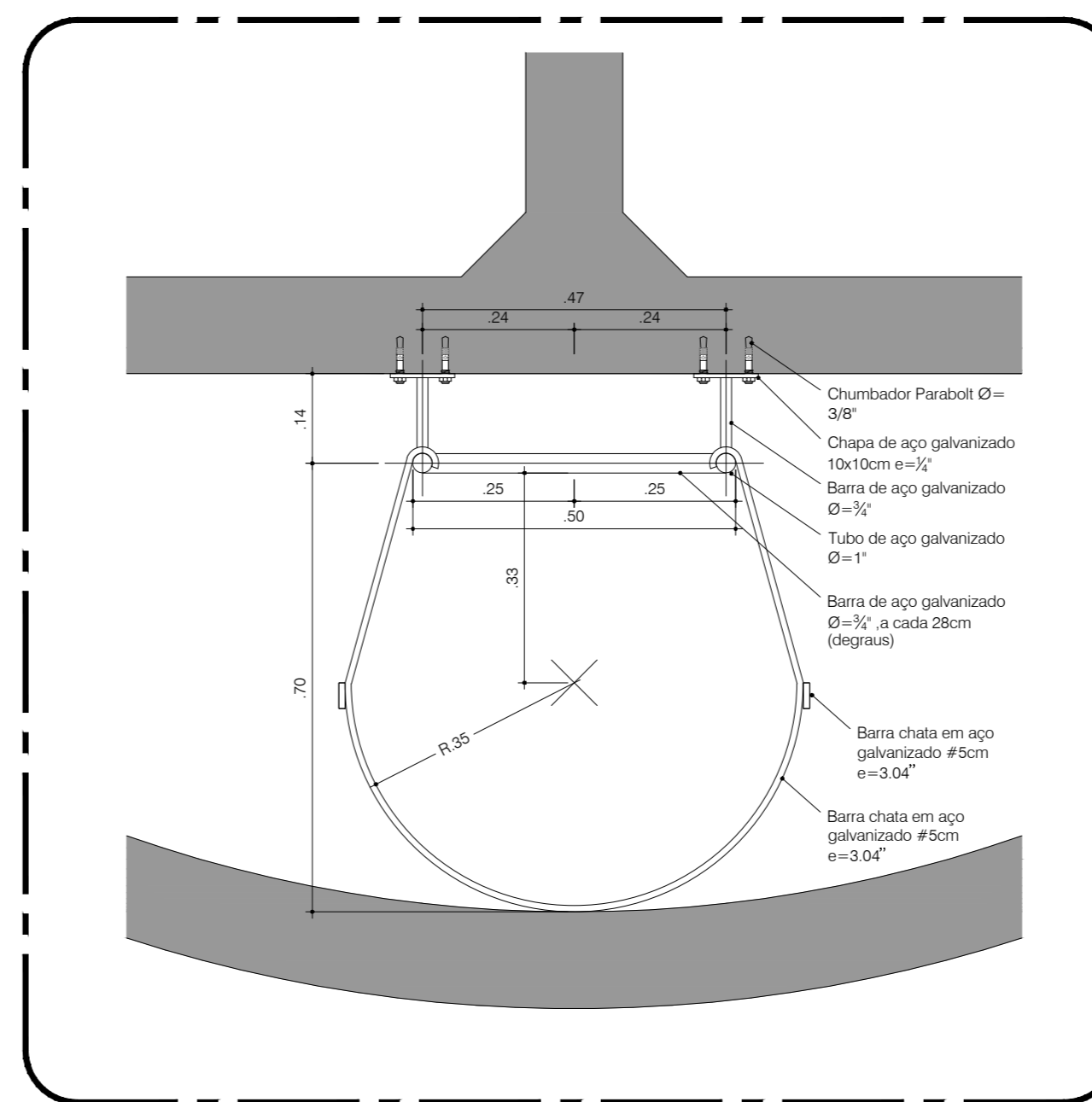


Planta Baixa
ESC 1:10

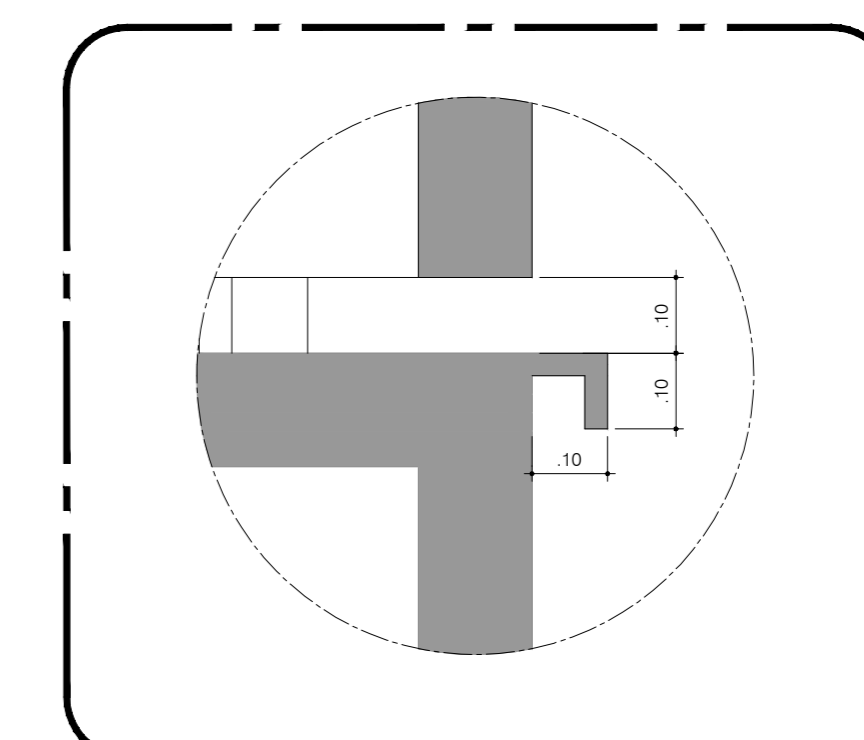
Corte
ESC 1:25

Vista
ESC 1:25

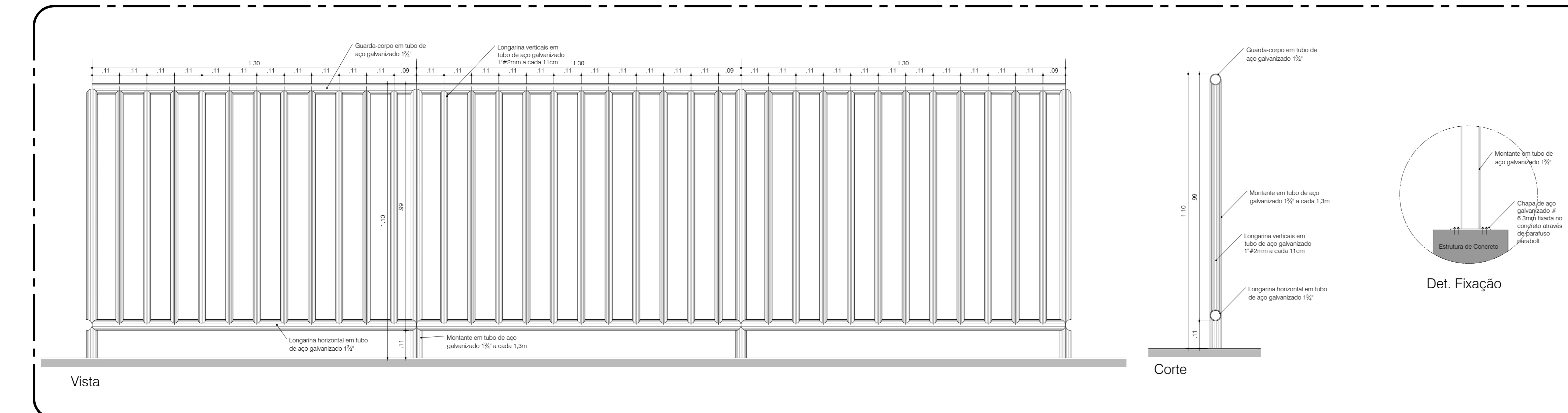
Escada EM5
ESCALA: Vistas



Planta baixa - Escada EM1 e EM 4
ESCALA 1:10

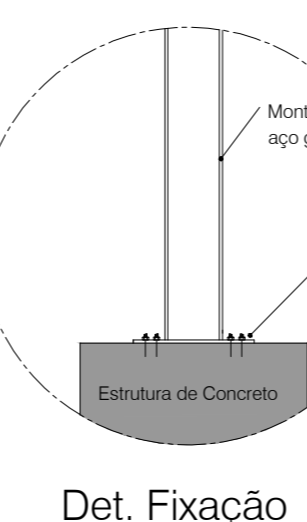


Corte Esquemático Pingadeira
ESCALA 1:10

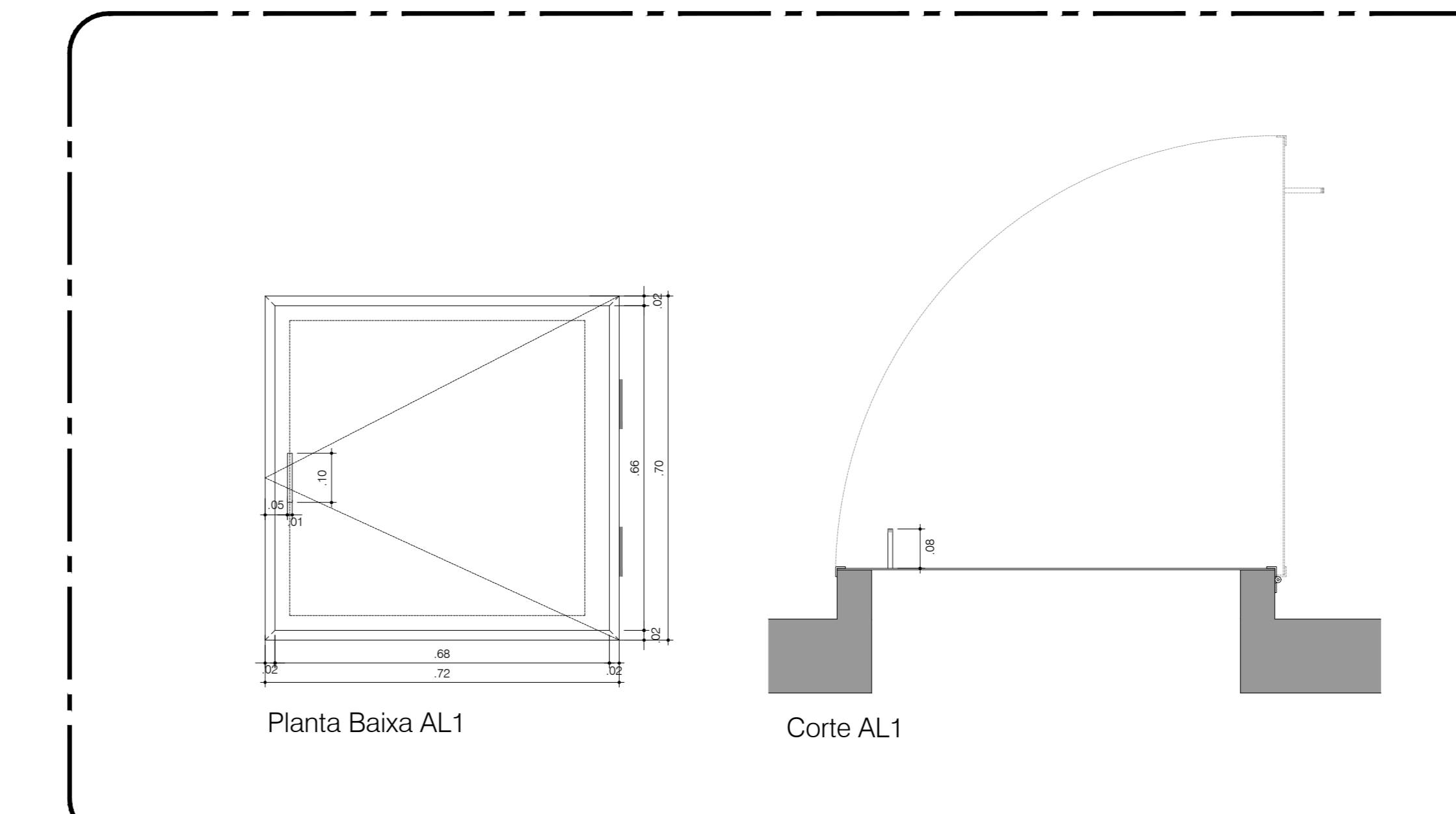


Guarda-corpo GC01
ESCALA 1:10

Corte



Det. Fixação



Planta Baixa AL1

Corte AL1

Det. AL1
ESCALA 1:10